

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO**

146/2024

**PROCESSO Nº**

146/2024

**MODALIDADE**

LEILÃO

**LICITAÇÃO Nº**

LEILÃO Nº002/2024- BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

**DATA**

24/10/2024

**OBJETO**

**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.**

DATA DA SESSÃO: 09 de dezembro de 2024 às 10 horas, através da plataforma (www.superbid.net) Superbid Exchange





## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2024 ADMINISTRAÇÃO**

### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, através do Decreto nº 131/2024, nomeou para o fim especial de comporem a Comissão para Alienação, bem como, leiloeiro, de Bens Móveis e Imóveis, devidamente declarados inservíveis ao Município onde a mesma indicou que o Município e o FMS possuem os bens patrimoniais constantes no anexo I deste Estudo Técnico Preliminar considerados inservíveis, de acordo com o artigo 110, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 104, inciso II autoriza o Executivo Municipal a alienação de bens imóveis inservíveis.

Após a vistoria e avaliação prévia a comissão emitiu laudo de avaliação o qual será anexado neste ETP como termo de Referência.

Os bens a serem alienados constituem parte do patrimônio público, alguns ainda identificados pelas plaquetas, outros já nem possuem mais a etiqueta de identificação. Dentre tantos bens municipais, estes, por ocasião do uso e do tempo necessitam urgentemente serem dado a destinação correta que é a alienação, por não haver mais motivos e recursos que ensejam a sua recuperação, eis que é inviável esta.

A comissão por sua vez, a fim de agrupar os bens a serem leiloados sugeriu que ao ser lançado o procedimento licitatório para a alienação dos mesmos os mesmos deverão ser divididos em 12 lotes.

Considerando que os bens móveis inservíveis, cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia; Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população.

### **2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

### **3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- a) Cadastro na plataforma Superbid – [www.superbid.net](http://www.superbid.net).
- b) Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.
- c) Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.





d) Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.  
e) Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

f) O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
1	SUCATA DE PNEUS DE DIVERSAS MEDIDAS E TAMANHOS, APROX 35 ITENS	R\$ 950,00
2	TRATOR MASSEY FERGUSON 1275 4X4, ANO: 2013, CAP: Não visualizada, SÉRIE AAAT0003KDC021270	R\$ 60.000,00
3	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS	R\$ 6.000,00
4	TIJOLOS DE CONCRETO aprox. 240un	R\$ 100,00
5	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 100,00
6	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014	R\$ 2.500,00
7	CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PL.: MIY7C35 (SC), CH.:9BGTR48J0BB590897	R\$ 15.000,00
8	CHEVROLET PRISMA 1.0MT JOY, 2018/2019, PL.:QJX8879 (SC), CH.:9BGKL69U0KG227262	R\$ 20.000,00
9	CHEVROLET PRISMA 1.4MT LT, 2014/2015, PL.:MFU6D55 (SC), CH.:9BGKS69L0FG126786	R\$ 23.000,00
10	RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PL.:QHG3829 (SC), CH.:93YMAF40CGJ115679	R\$ 60.000,00
11	TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA GALANO THG 180, CAP.: 05 JATOS	R\$ 350,00
12	RAIO X COLUNA MÓVEL GNATUS TIMEX 70E, ANO:2012, SÉRIE: 0854364048	R\$ 2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 190.000,00</b>





**5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

5.1. A Administração Pública adquire bens permanentes como móveis, equipamentos, veículos, entre outros, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se "inservíveis", denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, realizar o desfazimento desses bens.

5.2. A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

**6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

Conforme analisado pela Comissão de triagem e avaliação, os bens a serem leiloados foram divididos em lotes da seguinte forma, emitindo o seguinte parecer:

*Reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Irati, no dia 06 de novembro de dois mil e vinte e quatro, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, nomeada pelo Decreto Nº 131/2024 de 17/05/2024 para Avaliação da listagem de bens móveis, anexa ao referido Decreto. Estiveram reunidos os seguintes membros: Marcos Henrique Kehl, Liliane Mileli Dama Verdi, Sandro Savoldi, Leandro Pedroso Mendes.*

*A Comissão recebeu, como base para este documento, documentação referente ao processo, contendo: Decreto de nomeação e listagem dos bens móveis a serem avaliados;*

*A comissão definiu:*

*- Que os bens móveis serão avaliados com base na Tabela formulada pela SUPERBID EXCHANGE, LP Atual: Prefeitura de Irati 05/11/2024, em anexo.*

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
1	SUCATA DE PNEUS DE DIVERSAS MEDIDAS E TAMANHOS, APROX 35 ITENS	R\$ 950,00
2	TRATOR MASSEY FERGUSON 1275 4X4, ANO: 2013, CAP: Não visualizada, SÉRIE AAAT0003KDC021270	R\$ 60.000,00





3	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS	R\$ 6.000,00
4	TIJOLOS DE CONCRETO- APROXIMADAMENTE 240 UNIDADES	R\$ 100,00
5	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 100,00
6	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014	R\$ 2.500,00
7	CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PL:MIY7C35 (SC), CH.:9BGTR48J0BB590897	R\$ 15.000,00
8	CHEVROLET PRISMA 1.0MT JOY, 2018/2019, PL:QJX8879 (SC), CH.:9BGKL69U0KG227262	R\$ 20.000,00
9	CHEVROLET PRISMA 1.4MT LT, 2014/2015, PL:MFU6D55 (SC), CH.:9BGKS69L0FG126786	R\$ 23.000,00
10	RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PL:QHG3829 (SC), CH.:93YMAF40CGJ115679	R\$ 60.000,00
11	TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA GALANO THG 180, CAP.: 05 JATOS	R\$ 350,00
12	RAIO X COLUNA MÓVEL GNATUS TIMEX 70E, ANO:2012, SÉRIE: 0854364048	R\$ 2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 190.000,00</b>

7-

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

7.1. O leilão será realizado eletronicamente via plataforma eletrônica, onde os interessados na participação da disputa dos itens do leilão deverão fazer um prévio cadastro. Durante o período de disponibilidade de lances do leilão, os arrematantes poderão realizar lances sucessivos diretamente na Plataforma de leilão eletrônica. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, onde os interessados em arrematar os itens deverão realizar previa avaliação do estado de conservação.

7.2. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

7.3. Para efetuar a retirada do bem arrematado, o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Irati/SC, cujo contato será oportunamente informado.

7.4. No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote (natureza, quantidade, estado ou condições em que o mesmo





estiver. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Irati/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

7.5. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Irati/SC, constante do bem arrematado

7.6. Na retirada do bem arrematado, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Irati/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Irati/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada

7.7. Fica estabelecido que o bem deverá ser retirado em até 07 (sete) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento, em horário de expediente das 7h00min às 13h00min mediante apresentação dos documentos de quitação total.

7.8. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a transferência, retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

7.9. Os encargos tributários eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.10. Fica por conta do arrematante todas as despesas de registros e transferências, inclusive multas, IPVA ou outros impostos que incidam sobre os bens.

7.11. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, inclusive vícios redibitórios.

7.12. A simples oferta de valor (lance) implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.13. Não haverá manutenções por parte do município, pois os bens serão leiloados no estado que se encontram. Eventuais multas e débitos dos veículos ficarão por conta do arrematante. Conforme consulta realizada constam débitos os seguintes veículos:

**CONSULTA INFRAÇÕES IRATI/SC – OUTUBRO 2024**

LOTE	PLACA	LINK	OBS
07	MIY7C35	<a href="https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/faca6695-2f1c-4f67-9de1-1d0db73b36ed">https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/faca6695-2f1c-4f67-9de1-1d0db73b36ed</a>	R\$ 195,23
08	QJX8879	<a href="https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/569d8587-08fc-4997-98d6-1bf1b5802ffd">https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/569d8587-08fc-4997-98d6-1bf1b5802ffd</a>	R\$ 130,16
09	Mfu6d55	<a href="https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/78647992-fb92-480a-bee3-927aa6e7431b">https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/78647992-fb92-480a-bee3-927aa6e7431b</a>	NADA CONSTA
10	QHG3829	09/10/2012	NADA CONSTA





## **8- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Para facilitar o interesse de disputa do leilão, que contempla o maior lance ofertado por cada item, objetivando a maior vantagem para este ente público.

## **9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

A utilização de plataforma eletrônica para realização do leilão promoverá a divulgação e participação de todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação. Com os valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá adquirir veículos novos, melhorando desta forma a frota disponível.

Os resultados esperados é de que o município arrecade no mínimo R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) com o leilão.

## **10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

10.1. O Município possui em seu quadro de servidores o Fiscal de Tributação Sr. Arlei Orso, matrícula nº 3379/01, lotado 40 (quarenta) horas semanais, devidamente habilitado, inclusive com experiência para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl, matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais, conforme decreto nº 194/2024.

10.2. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores fiscais do presente processo licitatório.

## **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não há.

## **12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

a) Não há.

## **13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Atendendo o disposto na Lei Federal 14.133/2021, somos de parecer favorável à alienação dos bens constantes deste estudo técnico, o que trará benefício a



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



toda a população e ao município na arrecadação de ativos inservíveis, sendo a solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação no formato leilão de maior lance por lote, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município.

Responsável pela elaboração:

POLIANA Dados: 2024.11.14  
PERUZZO:00920248900 11:11:44 -03'00'

**POLIANA PERUZZO**  
Agente de Licitações

Irati/SC, 12 de novembro de 2024.

**Aprovação do Estudo Técnico Preliminar**

Alcir Ferrari  
Prefeito em exercício

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ALCIR FERRARI  
Data: 14/11/2024 12:02:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov>.





Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO N.º 113/2024



### **NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEURI MEURER**, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial a Lei Municipal nº 1.280, de 23 de abril de 2024, c/c artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Considerando**, as justificativas dispostas no Decreto Municipal nº 012/2024,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam os membros abaixo relacionados nomeados para comporem a comissão de avaliação de bens móveis e imóveis, vinculados e cedidos à Cooperativa dos Produtores de Leite de Irati – COOPERLEITI, os quais são necessários ao perfeito funcionamento da usina de beneficiamento de Leite e autorizados a alienação através da Lei Municipal nº 1.280/2024:

- I - Fabiana Grando – Presidente;
- II – Gilmar Delazari – Secretário;
- III – Arlei Orso – Membro;
- IV – Sérgio Riboldi – Membro;
- V – Udrima Bento de Melo Lucas – Membro.

**Art. 2º** - Compete à comissão avaliar os referidos bens móveis e imóveis constantes na Usina de Beneficiamento de Leite – da relação anexa itens 01 a 54, e emitir laudo de avaliação para fins de alienação dos mesmos, bem como, analisar se existirem outros bens pertencentes ao patrimônio público os quais estão inservíveis passíveis de alienação os quais também poderão ser objeto de avaliação por laudo.

**Art. 3º** - Para melhor amparar a comissão em suas decisões quanto aos bens imóveis, ficam também designados um perito avaliador devidamente registrado no CRECI o qual será contratado, bem como, para todos os bens, o responsável pela empresa Mais Ativos – Superbid a qual mantém contrato com o Município.

**Art. 4º** - Aos trabalhos da Comissão, não caberá gratificação, sendo esses serviços de interesse público fazendo parte de suas atribuições.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

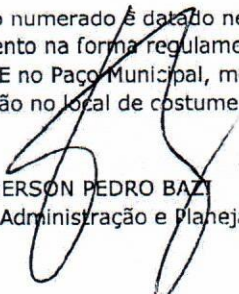


**Gabinete do Prefeito em 24 de abril de 2024.**

  
**NEURI MEURER**


Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

  
EMERSON PEDRO BAZI  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data:

29/04/2024. Publicação  
Nº 120/2024.

  
DIONATHAN ZANELLA NOLASCO  
Responsável p/ publicação

  
EMERSON PEDRO BAZI  
Assessor de Administração  
e Planejamento  
CPF: 950.485.298-87





## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 004/2024

Ao: Prefeito Municipal de Irati- SC – Sr. Neuri Meurer;

Da: Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº. 113/2024 de 17/05/2024.

Reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Irati, no dia 06 de novembro de dois mil e vinte e quatro, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, nomeada pelo Decreto Nº 113/2024 de 23/04/2024 para Avaliação da listagem de bens móveis, anexa ao referido Decreto. Estiveram reunidos os seguintes membros: Fabiana Grando, Gilmar Delazari, Arlei Orso, Sérgio Riboldi, Údrima Bento de Melo Lucas.

A Comissão recebeu, como base para este documento, documentação referente ao processo, contendo: Decreto de nomeação, listagem dos bens móveis a serem avaliados e Planilha de itens e valores formalizada pela Superbid Exchange;

A comissão definiu:

- Que os bens móveis serão avaliados com base na Tabela formulada pela SUPERBID EXCHANGE, LP Atual: Prefeitura de Irati 05/11/2024, em anexo.

Com base nas definições descritas acima os valores foram avaliados em:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO (R\$)
1	SUCATA DE PNEUS DE DIVERSAS MEDIDAS E TAMANHOS, APROX 35 ITENS	R\$ 950,00
2	TRATOR MASSEY FERGUSON 1275 4X4, ANO: 2013, CAP: Não visualizada, SÉRIE AAAT0003KDC021270	R\$ 60.000,00
3	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS	R\$ 6.000,00
4	TIJOLOS DE CONCRETO	R\$ 100,00
5	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 100,00
6	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014	R\$ 2.500,00
7	CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PL.: MIY7C35 (SC), CH.:9BGTR48J0BB590897	R\$ 15.000,00
8	CHEVROLET PRISMA 1.0MT JOY, 2018/2019, PL.:QJX8879 (SC), CH.:9BGKL69U0KG227262	R\$ 20.000,00
9	CHEVROLET PRISMA 1.4MT LT, 2014/2015, PL.:MFU6D55 (SC), CH.:9BGKS69L0FG126786	R\$ 23.000,00
10	RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PL.:QHG3829 (SC), CH.:93YMAF40CGJ115679	R\$ 60.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX 49.3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI-  
SC  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



11	TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA GALANO THG 180, CAP.: 05 JATOS	R\$ 350,00
12	RAIO X COLUNA MÓVEL GNATUS TIMEX 70E, ANO:2012, SÉRIE: 0854364048	R\$ 2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 190.000,00</b>

**Fabiana Grando**  
Presidente

**Gilmar Delazari**  
Secretário

**Arlei Orso**  
Membro

**Sérgio Riboldi**  
Membro

**Údrima Bento de Melo Lucas**  
Membro





## ANEXO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO 004/2024

[DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL]

Relação de outros bens inservíveis conforme art. 2º do Decreto nº 113/2024

Nº item	Descrição do bem	Cód. Patrimônio
01	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA REVIEW	777
02	MESA DE MADEIRA EM CEREJEIRA 1,70 X 0,70 M	110
03	CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO	1491
04	CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO	1626
05	TURBILHÃO THG 180 MASTER	839
06	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	789
07	CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO	1514
08	CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO	1477
09	CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO	1638
10	BALANÇA DIGITAL ELETRONICA BCW30 LCD WELMI	2598
11	PIA DE MADEIRA COM 3 PORTAS 3 GAVETAS BACIA EM INOX	1213
12	VENTILADOR OSC PAREDE 60 CM GR CH HH PREMIUM	2330
13	AMALGAMADOR PARA CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	739
14	CADEIRA PRE ESCOLAR EM FORMICA	909
15	CHEV/PRISMA 1.4MT LT, COR BRANCA, PLACA MFU6D55, CHASSI 9BGKS69L0FG126786, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014 MODELO 2015, RENAVAL 01008577801	1294
16	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE, COR PRATA, PLACA MIY7C35, CHASSI 9BGTR48J0BB290897, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO E MODELO 2011, RENAVAL 00339070218	1287
17	PASSAGEIRO MICROONIBUS RENAULT MASTER JAEDI TUR 16 LUGARES – PLACAS QHG-3829, MOTOR A DIESEL, BRANCA, ANO FAB/MODELO 2015/2016, RENAVAL 1069990458	2176
18	CHEV/PRISMA 10MT JOYE, COR BRANCA, PLACA QJX8879, CHASSI 9BGKL69U0KG227262, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2018 MODELO 2019, RENAVAL 1173634514	2662
19	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 4275/4	1276
20	COLHEDORA DE FORRAGEM MARCA NOGUEIRA, MODELO PECUS (ENSILADEIRA)	1333
21	PLATAFORMA AREA TOTALP/ENSILADEIRA	3331
22	BALANÇA ADULTO MARCA FILIZOLA	577
23	BALANÇA INFANTIL MARCA FILIZOLA	578





24	ARMARIO DE MADEIRA 2 PORTA 4 GAVETAS COM PIA INOX 1 CUBA	579
25	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA COM ENCOSTO, MARCA CVALETTI	50
26	QUADRO ESCOLAR BRANCO BRANCO 100X120	1106
27	DISTRIBUIDOR DE CHORUME CAPACIDADE 6.000 LTS, MARCA IPACOL, BOMBA A VÁCUO	1334

Estes foram os bens encontrados no patrimônio público os quais estão inservíveis e passível de alienação.

Irati – SC, 06/11/2024.

**Fabiana Grandó**  
Presidente

**Gilmar Delazari**  
Secretário

**Arlei Orso**  
Membro

**Sérgio Riboldi**  
Membro

**Údrima Bento de Melo Lucas**  
Membro



Lote	Nome do produto	Valor Inicial (VI) - TOTAL	Valor Estimado de Recuperação (VER) - TOTAL	Valor de Referência do Vendedor (VRV) TOTAL
1	SUCATA DE PNEUS DE DIVERSOS MEDIDAS E TAMANHOS, APROX: 35 ITENS	R\$ 950,00	R\$ 1.750,00	R\$ -
2	TRATOR MASSEY FERGUSON 1275 4x4, ANO: 2013, CAP: Não Visualizada , SÉRIE: AAAT0003KDC021270	R\$ 60.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ -
3	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS	R\$ 6.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ -
4	TIJOLOS DE CONCRETO	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ -
5	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ -
6	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ -
7	CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PL.: MIY7C35 (SC), CH.: 9BGTR48J0BB290897	R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ -
8	CHEVROLET PRISMA 10MT JOYE, 2018/2019, PL.: QJX8879 (SC), CH.: 9BGKL69J0KG227262	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ -
9	CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT, 2014/2015, PL.: MFU6D55 (SC), CH.: 9BGKS69L0FG126786	R\$ 23.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ -
10	RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PL.: QHG3829 (SC), CH.: 93YMAF40CGJ115679	R\$ 50.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ -







11	TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA GALANO THG 180, CAP.: 05 JATOS	R\$	350,00	R\$	700,00	R\$	-
12	RAIO X COLLUNA MÓVEL GNATUS TIMEX 70E, ANO: 2012, SÉRIE: 0854364048	R\$	2.000,00	R\$	4.000,00	R\$	-
		R\$	180.000,00	R\$	245.300,00	R\$	-





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**



**DECRETO N.º 225/2024**

**HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO REALIZADO  
PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO  
DECRETO Nº 113/2024**

**NEURI MEURER**, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica HOMOLOGADO o Laudo de Avaliação nº 04/2024, elaborado pela Comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 113/2024, que avaliou os bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal passíveis de alienação, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 11 de novembro de 2024.

  
**NEURI MEURER**  
Prefeito


Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.  
PUBLIQUE-SE no Póço Municipal, mediante afixação no local de costume.

  
**EMERSON PEDRO BAZI**  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2023.

Nesta data: 13 / 11 / 2024. Publicação

Nº 416 / 2024.

  
**DIONATHAN ZANELLA NOLASCO**  
Responsável p/ publicação





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**



**DECRETO N.º 131/2024.**

**NOMEIA COMISSÃO E LEILOEIRO ADMINISTRATIVO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEURI MEURER**, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial o Artigo 31 da Lei Federal nº 14.133/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam os membros abaixo relacionados, nomeados para comporem a Comissão para Alienação, bem como, leiloeiro, de Bens Móveis e Imóveis, devidamente declarados inservíveis ao Município:

- I – EMERSON PEDRO BAZI – Leiloeiro;
- II – MARCOS HENRIQUE KEHL – Secretário;
- III - LILIANE MILELI DAMA VERDI – Membro;
- IV – SANDRO SAVOLDI – Membro;
- V - LEANDRO PEDROSO MENDES - Membro.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de maio de 2024.

  
**NEURI MEURER**  
Prefeito


Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.  
**PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

  
**EMERSON PEDRO BAZI**  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

Nesta data: 21 / 05 /2024. Publicação

Nº 207 /2024.

  
**DIONATHAN ZANELLA NOLASCO**  
Responsável p/ publicação





Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE IRATI



### DECRETO Nº 212/2024.

#### **DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.**

**NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**Considerando** a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

**Considerando** o inciso XL do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que *leilão é modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;*

**Considerando** o art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que *o leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e **regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais;***

**Considerando** que a União editou Decreto nº 11.461, de 31 de Março de 2023 que *Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;*

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax (49) 3349-0010

E-mail: [irati@irati.sc.gov.br](mailto:irati@irati.sc.gov.br) Rua João Bernardo Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta os procedimentos operacionais para realização do processo licitatório na modalidade Leilão pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de **Irati/SC**.

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** Leilão é a modalidade de licitação para concessão ou alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, conforme a Lei nº 14.133/2021.

**§ 1º** Nos termos do art. 76, *caput* da Lei nº 14.133/2021, a alienação de bens da Administração Pública é subordinada à:

**I - Bens móveis:**

- a) Existência de interesse público devidamente justificado;
- b) Prévia avaliação dos bens.

**II - Bens imóveis:**

- a) Existência de interesse público devidamente justificado;
- b) Prévia avaliação dos bens;
- c) Autorização legislativa, exceto se a aquisição tenha sido derivada de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, conforme § 1º do art. 76 da Lei nº 14.133/2021.

**§ 2º** Conforme art. 17, § 2º e art. 31, § 2º, IV da Lei nº 14.133/2021, o Leilão será realizado sob a forma eletrônica, sendo admitida, excepcionalmente, a forma simultânea (eletrônico e presencial) e/ou presencial, com prévia justificativa do Prefeito e comprovação da inviabilidade técnica ou a desvantagem para o Município, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

**§ 3º** É dispensada a realização de Leilão conforme o previsto no art. 76 da Lei nº 14.133/2021:

**I -** Inciso I;

**II -** Inciso II;

**III -** Parágrafo 3º;

**IV -** Parágrafo 6º.

**CAPÍTULO II**

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax (49) 3349-0010

E-mail: [irati@irati.sc.gov.br](mailto:irati@irati.sc.gov.br) Rua João Belchior Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC







Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**



**CONDUÇÃO DO LEILÃO**

**Art. 3º** Conforme art. 31, *caput* da Lei nº 14.133/2021, o Leilão será cometido a servidor designado pelo Prefeito Municipal ou leiloeiro oficial.

**Art. 4º** No caso de servidor designado pelo Prefeito Municipal:

- I -** Será selecionado de acordo com os requisitos do art. 7º da Lei Federal nº 14:133/2021;
- II -** Não fará jus a qualquer remuneração/comissão pelo serviço prestado.

**Art. 5º** No caso de leiloeiro oficial:

- I -** Deverá ser justificada em face de seus benefícios, considerando-se aspectos como:
  - a)** Disponibilidade de recursos de pessoal do Município para a realização do Leilão;
  - b)** Complexidade dos serviços necessários para a preparação e execução do Leilão;
  - c)** Necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;
  - d)** Custo procedimental para o Município; e
  - e)** Ampliação prevista da publicidade e competitividade do Leilão.
- II -** Conforme § 1º do art. 31 da Lei nº 14.133/2021, a seleção ocorrerá mediante:
  - a)** Credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, observando, como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados;
  - b)** Licitação na modalidade Pregão, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, mediante o critério de julgamento Maior Desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados;
- III -** A prestação de serviços de leiloeiro não gera qualquer vínculo empregatício e trabalhista com este Município e/ou seus Fundos Municipais;
- IV -** Se o leiloeiro convocado para realizar o leilão se recusar a exercer as funções, o Município convocará os credenciados/licitantes remanescentes, na ordem do credenciamento/licitação;

Page 3 de 14





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**



Não será admitido que o leiloeiro contratado indique outro leiloeiro para substituí-lo no dia da realização do leilão oficial, salvo, devidamente comprovado, em caso de moléstia ou impedimento ocasional, momento em que poderá ser representado pelo seu respectivo preposto, conforme prevê os arts. 11 a 13 do Decreto Federal nº 21.981/1932 e art. 57 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29/07/2022;

- VI -** No momento em que for assinado o contrato, o leiloeiro receberá uma lista com todos os bens que serão leiloados ou concedidos, com seus respectivos valores, bem como as demais informações que deverão constar no edital do processo licitatório de leilão que será realizado, devendo auxiliar o Município a deixar o certame mais atrativo;
- VII -** Também poderão ser designadas ao leiloeiro oficial tarefas como a vistoria e a avaliação de bens, o loteamento, a verificação de ônus e débitos, o desembaraço de documentos, a organização da visitação, o atendimento integral aos interessados e arrematantes, a confecção do edital nos termos definidos neste decreto, o qual só poderá ser divulgado tão logo haja aprovação e autorização expressa e formal deste Município;
- VIII -** O leiloeiro contratado deverá divulgar o evento por no mínimo 10 dias úteis, em endereço eletrônico próprio, bem como em material impresso e em quaisquer outros meios de comunicação, de divulgação/circulação ao menos regional, de forma a conter, dentre outras informações, as seguintes:
  - a)** Edital;
  - b)** Características dos bens.
- IX -** O leiloeiro deverá comunicar formalmente este Município de todos os atos que envolverem o leilão;
- X -** Conforme item 2.1 do Prejulgado nº 614 do Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, *a remuneração do leiloeiro se dará única e exclusivamente por parte do arrematante dos bens leiloados, não dependendo a administração pública seus recursos próprios;*
- XI -** O valor a ser pago pelo arrematante ao leiloeiro não estará incluso no valor do bem;
- XII -** Não cabe ao Município a responsabilidade pela cobrança do valor devido ao leiloeiro, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro para recebê-lo;
- XIII -** Sendo realizado sorteio entre todos os leiloeiros oficiais devidamente credenciados, com assinatura de contrato com o





Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE IRATI



leiloeiro oficial sorteado primeiro, o qual, tão logo se encerre o leilão, o contrato perde sua vigência;

- XIV -** Aplica-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022 – Dispõe sobre o exercício das profissões de administrador de armazéns gerais, trapicheiro, leiloeiro oficial e tradutor e intérprete público.

### CAPÍTULO III

#### ETAPAS DO LEILÃO

**Art. 6º** O Leilão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I -** Publicação do edital;
- II -** Apresentação da proposta inicial fechada;
- III -** Abertura da sessão pública e envio de lances;
- IV -** Julgamento;
- V -** Recursal;
- VI -** Pagamento pelo licitante vencedor; e
- VII -** Homologação.

**Parágrafo único.** De acordo com o § 4º do art. 31 da Lei nº 14.133/2021, o leilão não exigirá registro cadastral prévio e não terá fase de habilitação.

### CAPÍTULO IV

#### EDITAL DO LEILÃO

**Art. 7º** O edital que divulgará o Leilão deverá:

- I -** Conter, conforme art. 31, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021:
  - a)** Acerca do bem a ser leiloado:
    - i)** Descrição do bem, com suas características;
    - ii)** No caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
    - iii)** O valor pelo qual foi avaliado;
    - iv)** Preço mínimo pelo qual poderá ser alienado;
    - v)** Condições de pagamento;
    - vi)** Se for o caso: a comissão do leiloeiro oficial;
    - vii)** Indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos, os semoventes ou eventuais bens a serem

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beltrão, 385

CEP 89856-000 Irati SC





Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE IRATI



alienados, a fim de que os eventuais interessados possam conferir o estado dos itens que serão leiloados, com data e horário estabelecidos;

**viii)** Se for o caso: despesas relativas à armazenagem incidentes sobre as mercadorias arrematadas;

**ix)** A especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados

**b)** Critério de julgamento: Maior Lance;

**c)** O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**d)** O site da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização.

**II -** Nos termos do § único do artigo 176 da Lei nº, o Leilão, deverá divulgado nos seguintes locais, com seus anexos (se houver), bem como eventuais alterações:

**a)** Diário Oficial dos Municípios;

**b)** Site eletrônico oficial do Município;

**c)** No mural público da Prefeitura;

**d)** No site ou plataforma em que for realizado o leilão eletrônico se assim for o caso;

**e)** Também pode ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação, como autoriza o § 3º do art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

**III -** Ser divulgado com tempo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, conforme determina o art. 55, III da Lei nº 14.133/2021.

**§ 1º** No caso da alínea "d" do inciso I, o sistema em que ocorrerá o Leilão, público ou privado, deverá estar adequado ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**§ 2º** Fica desde já autorizado o uso do Sistema de Leilão Eletrônico do Poder Executivo federal, no caso de cessão de uso do referido sistema.

### CAPÍTULO V

#### LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DO LEILÃO

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Bock, 385

CEP 89856-000 Irati SC

Página 5 de 14





Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE IRATI



**Art. 8º** O licitante que tiver interesse em participar do Leilão, deverá:

- I -** Encaminhar sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo sua proposta com caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade contratante até a abertura da sessão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;
- II -** Apresentar declaração (MODELO ANEXO ÚNICO DESTE DECRETO) acerca:
  - a)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - b)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - c)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- III -** No caso de oferta de lance diferente do valor da proposta cadastrada/protocolada, não poderá oferecer lance com valor inferior ao lance já registrado, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, sendo possível oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- IV -** Assumir a responsabilidade de acompanhar todos os atos relativos ao Leilão e todas as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- V -** Em caso de concessão do direito real de uso de bens, o licitante participante deverá cumprir ainda os requisitos estabelecidos na legislação municipal que dispõe sobre a política de desenvolvimento econômico e concessão de incentivos.

### CAPÍTULO VI

#### DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DE LANCES





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**



**Art. 9º** A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto para lances públicos e sucessivos.

**§ 1º** Na forma eletrônica, o envio de lances não será inferior a três horas ou de, no máximo, de seis horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**§ 2º** Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

**§ 3º** Imediatamente após o encerramento dos lances serão divulgados os lances em ordem decrescente de classificação.

**§ 4º** Na forma presencial, os lances serão oferecidos pelo participante, no dia, horário e local estabelecido para a sessão pública.

**Art. 10** Sendo o Leilão na forma eletrônica, na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o Município, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas úteis após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO JULGAMENTO**

**Art. 11** O leiloeiro ou o servidor designado, encerrada a etapa de lances, realizará a verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação.

**Art. 12** O Município, definido o resultado do julgamento, deverá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, quando a sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pelo Município para arrematação, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**



**Parágrafo único.** Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**Art. 13** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pelo Município para arrematação, observado o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

**Art. 14** Para a venda de bens imóveis, será concedido direito de preferência ao licitante que, submetendo-se a todas as regras do edital, comprove a ocupação do imóvel objeto da licitação, conforme art. 77 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 15** No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

- I** - Republicar o procedimento; ou
- II** - Fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

**Parágrafo único.** O disposto no inciso I do *caput* poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**Art. 16** Qualquer licitante poderá, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**Parágrafo único.** Também cabe recurso em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Anulação ou revogação da licitação;
- II** - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**



**Art. 17** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021).

**Art. 18** O recurso:

**I** - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

**II** - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

**III** - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);

**IV** - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);

**V** - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**Art. 19** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**Art. 20** Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**Art. 21** Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

**I** - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):

**a)** Sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**



- b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**II** - Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**Art. 22** Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

**I** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

**II** - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

**III** - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

## **CAPÍTULO IX**

### **DO PAGAMENTO**

**Art. 23** Conforme item 2.1 do Prejulgado nº 614 do Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, a remuneração do leiloeiro se dará única e exclusivamente por parte do arrematante dos bens leiloados, não dependendo a administração pública seus recursos próprios.

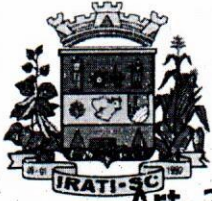
**Art. 24** O valor a ser pago pelo arrematante ao leiloeiro não estará incluso no valor do bem.

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João De Deus, 385

CEP 89856-000 Irati SC





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**



**Art. 25** Não cabe ao Município a responsabilidade pela cobrança do valor devido ao leiloeiro, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro para recebê-lo.

**CAPÍTULO X**  
**DA HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 26** De acordo com o art. 31, § 4º da Lei nº 14.133/2021, o processo, encerradas as etapas de recurso e pagamento, será encaminhado ao Prefeito para homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

**CAPÍTULO XI**  
**DO CONTRATO**

**Art. 27** Nos contratos decorrentes do disposto neste Decreto, deverão constar as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, observadas, ainda, as regras previstas em lei ou regulamentação específica.

**Parágrafo único.** A arrematante pessoa jurídica, previamente à celebração do contrato, deverá comprovar a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO XII**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Art. 28** O licitante vencedor, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e às demais cominações legais.

**CAPÍTULO XIII**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto, por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**



§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa.

**Art. 30** Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

**Art. 31** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de outubro de 2024.

  
NEURI MEURER  
Prefeito


Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

  
EMERSON PEDRO EAZI  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

Nesta data: 21/10/2024. Publicação

Nº 387/2024.

  
DIONATHAN ZANELLA NOLASCO  
Responsável p/ publicação





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**



**ANEXO ÚNICO**

**MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(NOME), (CNPJ/CPF), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- c) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

\_\_\_\_\_  
(NOME DO LICITANTE – CNPJ/CPF)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2024 – ADMINISTRAÇÃO

### 1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

#### a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ANEXO I.

II – NATUREZA: Alienação de bens móveis, Modalidade Leilão.

#### b) QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
1	SUCATA DE PNEUS DE DIVERSAS MEDIDAS E TAMANHOS, APROX 35 ITENS	R\$ 950,00
2	TRATOR MASSEY FERGUSON 1275 4X4, ANO: 2013, CAP: Não visualizada, SÉRIE AAAT0003KDC021270	R\$ 60.000,00
3	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS	R\$ 6.000,00
4	TIJOLOS DE CONCRETO- APROXIMADAMENTE 240 UNIDADES	R\$ 100,00
5	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 100,00
6	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014	R\$ 2.500,00
7	CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PL:MIY7C35 (SC), CH.:9BGTR48J0BB590897	R\$ 15.000,00
8	CHEVROLET PRISMA 1.0MT JOY, 2018/2019, PL:QJX8879 (SC), CH.:9BGKL69U0KG227262	R\$ 20.000,00
9	CHEVROLET PRISMA 1.4MT LT, 2014/2015, PL:MFU6D55 (SC), CH.:9BGKS69L0FG126786	R\$ 23.000,00
10	RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PL:QHG3829 (SC), CH.:93YMAF40CGJ115679	R\$ 60.000,00
11	TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA GALANO THG 180, CAP.: 05 JATOS	R\$ 350,00
12	RAIO X COLUNA MÓVEL GNATUS TIMEX 70E, ANO:2012, SÉRIE: 0854364048	R\$ 2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 190.000,00</b>

#### c) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA





**DO INTERESSE PÚBLICO;**

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, através do Decreto nº 131/2024, nomeou para o fim especial de comporem a Comissão para Alienação, bem como, leiloeiro, de Bens Móveis e Imóveis, devidamente declarados inservíveis ao Município onde a mesma indicou que o Município e o FMS possuem os bens patrimoniais constantes no anexo I deste Estudo Técnico Preliminar considerados inservíveis, de acordo com o artigo 110, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 104, inciso II autoriza o Executivo Municipal a alienação de bens imóveis inservíveis.

Após a vistoria e avaliação prévia a comissão emitiu laudo de avaliação o qual será anexado neste ETP como termo de Referência.

Os bens a serem alienados constituem parte do patrimônio público, alguns ainda identificados pelas plaquetas, outros já nem possuem mais a etiqueta de identificação. Dentre tantos bens municipais, estes, por ocasião do uso e do tempo necessitam urgentemente serem dado a destinação correta que é a alienação, por não haver mais motivos e recursos que ensejam a sua recuperação, eis que é inviável esta.

A comissão por sua vez, a fim de agrupar os bens a serem leiloados sugeriu que ao ser lançado o procedimento licitatório para a alienação dos mesmos os mesmos deverão ser divididos em 12 lotes.

Considerando que os bens móveis inservíveis, cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia; Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população.

**2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
1	SUCATA DE PNEUS DE DIVERSAS MEDIDAS E TAMANHOS, APROX 35 ITENS	R\$ 950,00
2	TRATOR MASSEY FERGUSON 1275 4X4, ANO: 2013, CAP: Não visualizada, SÉRIE AAAT0003KDC021270	R\$ 60.000,00
3	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS	R\$ 6.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



4	TIJOLOS DE CONCRETO- APROXIMADAMENTE 240 UNIDADES	R\$ 100,00
5	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 100,00
6	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014	R\$ 2.500,00
7	CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PL:MIY7C35 (SC), CH.:9BGTR48J0BB590897	R\$ 15.000,00
8	CHEVROLET PRISMA 1.0MT JOY, 2018/2019, PL:QJX8879 (SC), CH.:9BGKL69U0KG227262	R\$ 20.000,00
9	CHEVROLET PRISMA 1.4MT LT, 2014/2015, PL:MFU6D55 (SC), CH.:9BGKS69L0FG126786	R\$ 23.000,00
10	RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PL:QHG3829 (SC), CH.:93YMAF40CGJ115679	R\$ 60.000,00
11	TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA GALANO THG 180, CAP.: 05 JATOS	R\$ 350,00
12	RAIO X COLUNA MÓVEL GNATUS TIMEX 70E, ANO:2012, SÉRIE: 0854364048	R\$ 2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 190.000,00</b>

Conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar ETP N°003/2024- Administração.

**3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

3.1. Mediante todo o Estudo Técnico Preliminar ETP N°003/2024-Administração realizado, ficou clara a necessidade de alienação dos bens inservíveis de forma imediata.

3.2. Os bens a serem licitados são inservíveis e não possuem mais utilidade ao Poder Público. Tem por objetivo proporcionar melhoria na qualidade do patrimônio municipal, tendo em vista que os referidos bens têm custos de manutenção elevados devido ao seu tempo de uso, além dos que não tem mais utilidade, uma vez que os recursos serão aplicados para a aquisição de novos bens, resultando em redução de despesas com manutenção por parte do município.

**4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1. Com a execução do objeto os recursos advindos da presente alienação serão depositados em conta específica através de recibo bancário e é vedada a aplicação no financiamento de despesas correntes, na forma da lei de responsabilidade fiscal. Portanto a futura





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



venda se concretizada, possibilitará ao Município realizar investimentos públicos para melhor atender a comunidade e ao atendimento do interesse público ou realizar pagamento de INSS da parte patronal.

#### **5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Para a realização deste processo se faz necessário a realização de um processo licitatório na modalidade Leilão.

5.2. Cadastro na plataforma Superbid – [www.superbid.net](http://www.superbid.net).

5.3. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

5.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

5.5. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.6. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

5.7. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

#### **6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

6.1. O leilão será realizado eletronicamente via plataforma eletrônica, onde os interessados na participação da disputa dos itens do leilão deverão fazer um prévio cadastro. Durante o período de disponibilidade de lances do leilão, os arrematantes poderão realizar lances sucessivos diretamente na Plataforma de leilão eletrônica (Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net))). Os lotes serão leiloados no estado em que se encontram, onde os interessados em arrematar deverão realizar prévia avaliação do estado de conservação.

6.2. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônico, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. A retirada do bem arrematado ocorrerá por conta do arrematante, inclusa as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

6.3. Para efetuar a retirada do bem arrematado, o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Irati/SC, cujo contato





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



deverá ser através do e-mail [irati@irati.sc.gov.br](mailto:irati@irati.sc.gov.br) ou telefone 49-3349-0010 com o servidor municipal Emerson Pedro Bazi.

6.4. No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir referido lote (natureza, quantidade, estado ou condições em que o mesmo estiver. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Irati/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

6.5. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Irati/SC, constante no bem arrematado

6.6. Na retirada do bem arrematado, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Irati/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Irati/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

6.7. Fica estabelecido que o bem deverá ser retirado em até 07 (sete) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento, em horário de expediente das 7h00min às 13h00min mediante apresentação dos documentos de quitação total.

6.8. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a transferência, retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras, correrão por ordem, conta e risco do arrematante.

6.9. Os encargos tributários eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.10. Fica por conta do arrematante todas as despesas de registros e transferências, inclusive multas, IPVA ou outros impostos que incidam sobre os bens.

6.11. Não haverá manutenções por parte do município, pois os bens serão leiloados no estado que se encontram. Eventuais multas e débitos dos veículos ficarão por conta do arrematante. Conforme consulta realizada constam débitos os seguintes veículos:

**CONSULTA INFRAÇÕES IRATI/SC – OUTUBRO 2024**

LOTE	PLACA	LINK	OBS
07	MIY7C35	<a href="https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/faca6695-2f1c-4f67-9de1-1d0db73b36ed">https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/faca6695-2f1c-4f67-9de1-1d0db73b36ed</a>	R\$ 195,23
08	QJX8879	<a href="https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/569d8587-08fc-4997-98d6-1bf1b5802ffd">https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/569d8587-08fc-4997-98d6-1bf1b5802ffd</a>	R\$ 130,16
09	Mfu6d55	<a href="https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/78647992-fb92-480a-bee3-927aa6e7431b">https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/78647992-fb92-480a-bee3-927aa6e7431b</a>	NADA CONSTA
10	QHG3829	09/10/2012	NADA CONSTA





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



6.12. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, inclusive vícios redibitórios.

6.13. A simples oferta de valor (lance) implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste termo de referência.

6.14. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

6.15. Os arrematantes deverão retirar os itens leiloados no perímetro do município de Irati/SC.

6.16. Os arrematantes poderão solicitar agendar a retirada dos itens diretamente a secretaria de administração do município de Irati/SC, apresentando toda a documentação probatória do pagamento da arrematação.

6.17. Os bens arrematados no estado em que se encontram, não terão garantia por qualquer defeito ou vício, mesmo que ocultos, sendo de responsabilidade do arrematante visita-lo antes da arrematação.

6.18. Das obrigações do arrematante

a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do bem arrematado ao arrematante.

b) Para ser retirado pelo arrematante procurador só será realizada a entrega mediante Procuração com firma reconhecida.

c) No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Irati/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

d) Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

e) O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Irati/SC, constante do bem arrematado.

f) Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



em vigor, não cabendo ao Município, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

g). DOS VEÍCULOS:

- Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos com multas, IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão.

- Após 03 (três) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

- A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

- Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município, cujo contato será oportunamente informado.

- Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

- Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s);

i) O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Irati/SC, constante do bem arrematado;

j) É de responsabilidade do proponente visitar os locais indicados nesta licitação e obter todas as informações que achar necessárias;

**7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

10.1. O Município possui em seu quadro de servidores o Fiscal de Tributação Sr. Arlei Orso, matrícula nº 3379/01, lotado 40 (quarenta) horas semanais, devidamente habilitado, inclusive com experiência para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl, matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais, conforme decreto nº 194/2024.  
10.2. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores fiscais do presente processo licitatório.

## **8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.  
8.2. Os bens alienados somente serão entregues ao arrematante, desde que seja realizada a apresentação de toda a documentação solicitada e realizado o pagamento de todas as custas do bem leilado e do leiloeiro.

8.3. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

## **9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. A contratação deverá ser levando em consideração a maior oferta por lote, na modalidade de Leilão na forma eletrônica de acordo com a Lei 14.133/2021.

## **10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.**

10.1. Os resultados esperados é de que o município arrecade no mínimo R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) com o leilão.

## **11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por ser modalidade Leilão pela maior oferta, não há previsão orçamentária.

## **12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

12.1. O Arrematante para retirar o bem, deverá se dirigir na Prefeitura municipal de Irati/SC na rua João Beux Sobrinho nº385, centro de Irati/SC realizar toda a documentação de retirada, após, será conduzido até o local que se encontra o bem ora arrematado.

## **13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*49) 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



13.1. Os bens serão arrematados no estado em que se encontram, não terão garantia por qualquer defeito ou vício, mesmo que ocultos.

Irati/SC, 13 de novembro de 2024.

Responsável pela elaboração e aprovação do Termo de Referência

POLIANA Dados:  
PERUZZO:0 2024.11.14  
092024890 12:04:25  
0 -03'00'

Poliana Peruzzo  
Agente de Licitações  
Matrícula nº 14188/02

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALCIR FERRARI  
Data: 14/11/2024 12:03:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

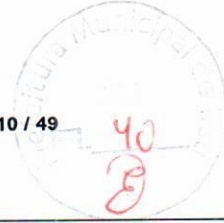
Alcir Ferrari  
Prefeito em Exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Telefone/Fax: 4933490010 / 49



Solicitação Nr.: 350/2024

Data: 12/11/2024

Nr. por Centro de Custo: 38

Folha: 1/2

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	19 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS		
<b>Unidade:</b>	1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS		
<b>Nome do Solicitante:</b>	ALCIR FERRARI		
<b>Local de Entrega:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385		
<b>Destinação:</b>	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.	<b>Identificação:</b>	

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	LOTE01-SUCATA DE PNEUS DE DIVERSAS MEDIDAS E TAMANHOS, APROX 35 ITENS (4-1-0770)	950,0000	950,00
2	1	UN	LOTE02-TRATOR MASSEY FERGUSON 1275 4X4, ANO: 2013, CAP: Não visualizada, SÉRIE AAAT0003KDC021270 (4-1-0771)	60.000,0000	60.000,00
3	1	UN	LOTE03-COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS (4-1-0772)	6.000,0000	6.000,00
4	1	UN	LOTE04-TIJOLOS DE CONCRETO - APROXIMADAMENTE 240 UNDADES (4-1-0773)	100,0000	100,00
5	1	UN	LOTE05-SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS (4-1-0774)	100,0000	100,00
6	1	UN	LOTE06-DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014 (4-1-0775)	2.500,0000	2.500,00
7	1	UN	LOTE07-CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PLACA: MIY7C35 (SC), CH:9BGTR48J0BB590897 (4-1-0776)	15.000,0000	15.000,00
8	1	UN	LOTE08-CHEVROLET PRISMA 1.0MT JOY, 2018/2019, PL.: QJX8879 (SC), CH.:9BGKL69U0KG227262 (4-1-0777)	20.000,0000	20.000,00
9	1	UN	LOTE09-CHEVROLET PRISMA 1.4MT LT, 2014/2015, PL.: MFU6D55 (SC), CH.:9BGKS69L0FG126786 (4-1-0778)	23.000,0000	23.000,00
10	1	UN	LOTE10-RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PL.: QHG3829 (SC), CH.:93YMAF40CGJ115679 (4-1-0779)	60.000,0000	60.000,00
11	1	UN	LOTE11-TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA GALANO THG 180,	350,0000	350,00

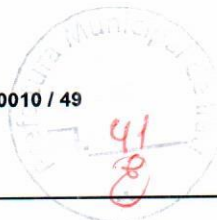
Solicitante: ALCIR FERRARI:.....

Irati, 12 de Novembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



Solicitação Nr.: 350/2024

Data: 12/11/2024

Nr. por Centro de Custo: 38

Folha: 2/2

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CAP.: 05 JATOS (4-1-0780)		
12	1	UN	LOTE12-RAIO X COLUNA MÓVEL GNATUS TIMEX 70E, ANO: 2012, SÉRIE: 0854364048 (4-1-0781)	2.000,0000	2.000,00
<b>Preço Total:</b>					<b>190.000,00</b>

Solicitante: ALCIR FERRARI:.....

Irati, 12 de Novembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI

Folha: 1/2

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO EM EXERCICIO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

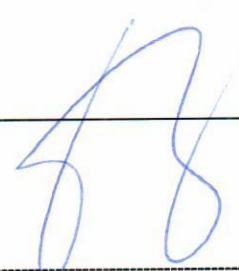
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

**Processo Adm. nº:** 146/2024 **Modalidade:** Leilão  
**Forma de Julgamento:** MELHOR OFERTA  
**Forma Pgto. / Reajuste:** EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE  
**Prazo Entrega/Exec.:**  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO N°385  
**Urgência:** IMEDIATA  
**Vigência:**  
**Observações:** CONSIDERADO INCONVENIENTE OU INOPORTUNO, SERÃO ALIENADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS LICITAÇÕES E AOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INDISPENSÁVEL A AVALIAÇÃO PRÉVIA  
**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Mínimo	Total Previsto
1	1,000	UN	LOTE01-SUCATA DE PNEUS DE DIVERSAS MEDIDAS E TAMANHOS, APROX 35 ITENS (4-1-0770)	950,0000	950,00
2	1,000	UN	LOTE02-TRATOR MASSEY FERGUSON 1275 4X4, ANO: 2013, CAP: Não visualizada, SÉRIE AAAT0003KDC021270 (4-1-0771)	60.000,0000	60.000,00
	1,000	UN	LOTE03-COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS (4-1-0772)	6.000,0000	6.000,00
4	1,000	UN	LOTE04-TIJOLOS DE CONCRETO - APROXIMADAMENTE 240 UNDADES (4-1-0773)	100,0000	100,00
5	1,000	UN	LOTE05-SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS (4-1-0774)	100,0000	100,00
6	1,000	UN	LOTE06-DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014 (4-1-0775)	2.500,0000	2.500,00
7	1,000	UN	LOTE07-CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PLACA: MIY7C35 (SC), CH:9BGTR48J0BB590897 (4-1-0776)	15.000,0000	15.000,00
8	1,000	UN	LOTE08-CHEVROLET PRISMA 1.0MT JOY, 2018/2019, PL.:QJX8879 (SC), CH.:9BGKL69U0KG227262 (4-1-0777)	20.000,0000	20.000,00
9	1,000	UN	LOTE09-CHEVROLET PRISMA 1.4MT LT, 2014/2015, PL.:MFU6D55 (SC), CH.:9BGKS69L0FG126786 (4-1-0778)	23.000,0000	23.000,00
10	1,000	UN	LOTE10-RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PL.:QHG3829 (SC), CH.:93YMAF40CGJ115679 (4-1-0779)	60.000,0000	60.000,00
11	1,000	UN	LOTE11-TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA GALANO THG 180, CAP.: 05 JATOS (4-1-0780)	350,0000	350,00

Irati, 13 de Novembro de 2024.

  
EMERSON PEDRO BAZI  
Secretário de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI**

Folha: 2/2

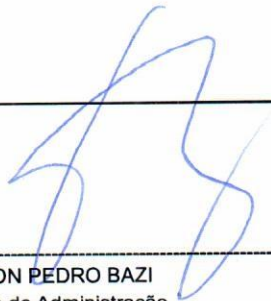
CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Mínimo	Total Previsto
12	1,000	UN	LOTE12-RAIO X COLUNA MÓVEL GNATUS TIMEX 70E, ANO:2012, SÉRIE: 0854364048 (4-1-0781)	2.000,0000	2.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				190.000,0000	190.000,00

Irati, 13 de Novembro de 2024.

  
EMERSON PEDRO BAZI  
Secretário de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Em Exercício, ALCIR FERRARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 146/2024  
**B - Modalidade:** Leilão  
**C - Forma de Julgamento:** MELHOR OFERTA  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE  
**Prazo Entrega/Exec.:**  
**F - Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**G - Urgência:** IMEDIATA  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.  
**J - Observações:** CONSIDERADO INCONVENIENTE OU INOPORTUNO, SERÃO ALIENADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS LICITAÇÕES E AOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INDISPENSÁVEL A AVALIAÇÃO PRÉVIA  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Irati, 13 de Novembro de 2024.

  
Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024**  
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Regido pela Lei nº 14.133/2021 Art. 28, inciso IV, Art. 31 e pelo Decreto Municipal nº 212/2024 e 131/2024, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**Interessado:** Município de Irati/SC.  
**Órgãos Interessados:**  
Fundo Municipal de Saúde de Irati

**Tipo de julgamento:** Maior lance

**Objeto:** ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

**DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Período de recebimento dos lances** Das 14H00MIN do dia 14 de novembro de 2024 até às 10 horas do dia 09 de dezembro de 2024, por meio da plataforma (Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net))).  
Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.

**Sessão de Disputa de Preços (lances)** 09 de dezembro de 2024 às 10 horas, através da plataforma ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)) Superbid Exchange

**Local** Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Superbid Exchange ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (49) 33490010, com o Departamento de Licitações do Município de Irati/SC ou por email [irati@irati.sc.gov.br](mailto:irati@irati.sc.gov.br).





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



## 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Irati, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, neste ato representado pelo (a) **Sr. (a). Prefeito Municipal em Exercício Sr. Alcir Ferrari**, torna público, através do **Leiloeiro (a)**, servidor municipal **Sr. (a) Emerson Pedro Bazi**, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 113/2024**, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa **SUPERBID WEBSERVICES LTDA** contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Diário Oficial dos Municípios, no Portal Transparência do Município de Irati/SC **<https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>**; no **Superbid Exchange (www.superbid.net)**.

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto nº 113/2024.

**1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 003/2024-Administração e Termo de Referência (TR) nº 003/2024-Administração.**

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

## 3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.

3.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.





3.1.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

3.1.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.1.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. **A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário**". O Município de Irati/SC exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/SC.

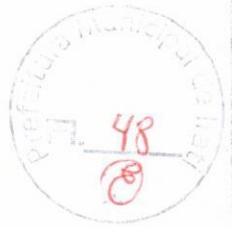
3.1.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL. Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

3.1.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Irati/SC, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.1.8. As situações descritas nos lotes de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

3.1.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata: Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei,





sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

3.1.10. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

3.1.11. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

3.1.12. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

#### 4. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

4.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Irati/SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

4.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Irati/SC e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

4.5. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nos **dias 04 a 06 de dezembro de 2024 das 7h às 13h e dia 09 de dezembro de 2024 das 07h até o horário previsto para iniciar o leilão.**

4.6. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável **Sr. Emerson Pedro Bazi** para agendamento de visitação no Município de Irati/SC, pelo **telefone (49) 33490010, e-mail [irati@irati.sc.gov.br](mailto:irati@irati.sc.gov.br)**, com **antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.**

4.7. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço **Rua Tiradentes, nº 110, centro, Secretaria de Urbanismo**, no Município de Irati/SC.

4.8. Caberá exclusivamente ao interessado a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na descrição do bem, principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de





laudos de avaliação realizados, considerando que estas informações não constam na documentação, não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização ao Município de Irati/SC por eventual omissão nas informações descritas.

4.9. É de responsabilidade do proponente visitar os bens indicados nesta licitação e obter todas as informações que achar necessárias.

4.10. Os bens serão vendidos na situação fiscal em que se encontram perante os órgãos públicos, sendo obrigação do arrematante promover as regularizações de qualquer natureza que se fizerem necessárias.

## 5. DOS LANCES

5.1. Os lances poderão ser ofertados através do **portal eletrônico [www.superbid.net](http://www.superbid.net)**.

5.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

5.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.5. Caso algum lance seja recebido nos **03 (três) últimos minutos** do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a **03 (três) minutos** do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos **03 (três) minutos**, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Irati/SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.

5.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Irati/SC para a venda do bem.

5.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

5.8. O usuário poderá programar **lances automáticos**, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

5.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.9. A Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.





5.10. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento das plataformas contratadas.

5.11. A Superbid Exchange não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

5.12. A Superbid Exchange não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

5.13. A Superbid Exchange poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

6.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

6.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

6.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

6.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

6.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio através de e-mail [irati@irati.sc.gov.br](mailto:irati@irati.sc.gov.br) ou protocolados pessoalmente junto ao Setor de Licitações no prédio da prefeitura no horário de expediente das 7h às 13h.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



6.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação na página do leilão em [www.irati.sc.gov.br/licitacoes](http://www.irati.sc.gov.br/licitacoes) do Município de Irati/SC.

6.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

6.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados em [www.irati.sc.gov.br/licitacoes](http://www.irati.sc.gov.br/licitacoes), que será atualizado a cada nova etapa do certame.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

7.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico e-mail [irati@irati.sc.gov.br](mailto:irati@irati.sc.gov.br) ou protocolados pessoalmente junto ao Setor de Licitações no prédio da prefeitura no horário de expediente das 7h às 13h.

7.3. O horário limite para recebimento das impugnações é **às 23h59min**.

7.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

7.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

7.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

7.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

## **8. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

8.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.





8.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

8.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

8.6. O Município de Irati/SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

9.6 eventuais débitos que recaiam sobre os bens devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

9.2. Após **07 (sete) dias úteis** a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), com exceção dos veículos, será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Irati/SC, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

9.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Irati/SC, cujo contato será oportunamente informado.

9.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Irati/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



9.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

9.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Irati/SC, constante do bem arrematado.

9.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Irati/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Irati/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Irati/SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

#### 9.9. DOS VEÍCULOS:

9.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto, sujeitos a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

9.9.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Irati/SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

9.9.3.1. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

9.9.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Irati/SC cujo contato será oportunamente informado.

9.9.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Irati/SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

9.9.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

9.10. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I do Edital.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

10.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

10.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

10.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

10.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

10.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. Após a declaração do vencedor, o Leiloeiro certificará o pagamento, na forma prevista no edital, o qual poderá ser realizado parceladamente na alienação de imóveis, desde que haja previsão em lei ou regulamento municipal.

11.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



11.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua **Conta Digital Superbid Pay** em até **03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do leilão.

11.3.1. O arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" da Superbid Exchange, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

11.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

11.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos ("Conta Digital Superbid Pay").

11.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 ("Superbid Pay").

11.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção "Minha Conta" da Superbid Exchange, clicar no botão "Adicionar Dinheiro" dentro da seção "Conta Digital" e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

11.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

11.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

11.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Irati/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

**11.7. Os arrematantes deverão pagar à empresa "SUPERBID WEBSERVICES LTDA" o valor correspondente a 7,5% (sete e meio por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado), conforme disciplinado no contrato de prestação de serviços nº 032/2021, celebrado entre a empresa SUPERBID WEBSERVICES LTDA e o Município de Irati/SC.**

11.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.





## **12. DA FORMALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS BENS**

12.1. Será do licitante vencedor a obrigação de toda apresentação de toda documentação necessária para a transferência dos bens, bem como pagamento das despesas necessárias para a transferência dos objetos deste certame, tais como: tributos em geral, inclusive, foros, Laudêmios, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, entre outros.

12.3. O licitante vencedor deverá realizar a transferência dos bens em um prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação do pagamento integral e assinatura do dut dos veículos, sob pena do não cumprimento deste prazo, o bem reverter ao patrimônio público.

12.4. É proibido ao comprador ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, os bens adquiridos neste processo, antes que lhe seja outorgado o documento definitivo.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1. deste edital as seguintes sanções:**

- a) advertência;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, mais o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado devido a empresa SUPERBID WEBSERVICES LTDA, conforme previsto no item 11.7.

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

13.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

13.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

13.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

13.9. Além das multas já disciplinadas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

13.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.





#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, em caso de inadimplemento, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.
- 14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.
- 14.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 14.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.
- 14.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.
- 14.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.
- 14.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 14.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 14.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 14.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Irati/SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Quilombo, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no site do município em [www.irati.sc.gov.br/licitacoes](http://www.irati.sc.gov.br/licitacoes).
- 14.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



## 15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens;
- b) Anexo II – Minuta da Carta de Arrematação.

Irati/SC, 13 de novembro de 2024

**gov.br**

Documento assinado digitalmente

ALCIR FERRARI

Data: 14/11/2024 12:07:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALCIR FERRARI**  
**Prefeito em Exercício**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



### ANEXO I

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

### Relação de itens

#### ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	VALOR MINIMO DE VENDA R\$
1	SUCATA DE PNEUS DE DIVERSOS MEDIDAS E TAMANHOS, APROX: 35 ITENS	SUCATA DE PNEUS DE DIVERSAS MEDIDAS E TAMANHOS SENDO: SUCATA DE PNEUS DE MÁQUINAS LINHA AMARELA E TRATORES AGRÍCOLAS SUCATAS DE PNEUS DE CAMINHÕES DIVERSOS SUCATA DE VEÍCULOS LEVES E VANS QUANTIDADE 35 ITENS APROXIMADAMENTE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER RISCOS E AMASSADOS PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM	950,00
2	TRATOR MASSEY FERGUSON 1275 4x4, ANO: 2013, CAP: Não Visualizada , SÉRIE: AAAT0003KDC021270	MASSEY FERGUSON MODELO: 1275 ANO: 2013 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA SÉRIE: AAAT0003KDC021270 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO COMBUSTÍVEL: DIESEL TRAÇÃO: 4X4 MECÂNICA/MOTOR: FUNCIONANDO PNEUS (QUANTIDADE/ESTADO): 4 RUINS OBSERVAÇÕES: MODELO: 42754CM1320 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA	60.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



		<p>IMPLEMENTOS: 2 CONTRAPESOS TRASEIROS EQUIPAMENTO: FUNCIONANDO GRADE DO RADIADOR: AMASSADO CAPÔ: RISCADO LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM.</p>	
3	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS	<p>MARCA: NOGUEIRA MODELO: NEW PECUS SÉRIE: 4177 ANO: 2022 EQUIPAMENTO AVARIADO: NECESSITA MANUTENÇÃO ACOMPANHA: ÁREA TOTAL MARCA MKM ACOMPANHAM: GUIAS E CAPA PARA UMA LINHA EQUIPAMENTO SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM</p>	6.000,00
4	TIJOLOS DE CONCRETO	<p>APROXIMADAMENTE 240 TIJOLOS DE CONCRETO 4 FUROS OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS,</p>	100,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



		AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM.	
5	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS	SENDO: SUCATAS TELHAS FIBROCIMENTO SUCATA DE COBERTURA DE POLICARBONATO SUCATA DE PORTAS INTERNAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM	100,00
6	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO MARCA: IPACOL MODELO: DLV 6.0 SÉRIE: IP428140709 TIPO: BOMBA A VÁCUO ANO: 2014 CAPACIDADE: 6.000 EQUIPAMENTO COM RODADO TANDEM APRESENTA SINAIS DE CORROSÃO BOMBA AVARIADA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM.	2.500,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



7	CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PL.: MIY7C35 (SC), CH.: 9BGTR48J0BB290897	MARCA: CHEVROLET MODELO: ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0 ANO FAB/MODELO: 2011/2011 PLACA: FINAL 5 (SC) KM ACIMA DE: 235000 COR: PRATA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA ACESSÓRIOS Nº DE PORTAS: 4 CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: LIGA-LEVE BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: RODAS: RISCADAS PARABRISA: PINTURA DESCASCANDO/PIQUES DE PEDRA CAPÔ: AMASSADO/PIQUES DE PEDRA PARALAMA DIANTEIRO DIREITO: RISCOS CAPÔ TRASEIRO: RISCOS/AMASSADO PARACHOQUE TRASEIRO: RISCOS VEÍCULO FUNCIONANDO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO CAIXA DE AR DIREITA: ESFOLADA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO OS DADOS INFORMADOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA VENDEDORA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DOS DÉBITOS DE EVENTUAIS MULTAS DE TRÂNSITO, LICENCIAMENTO, DPVAT (SEGURO OBRIGATÓRIO) E IPVA RELATIVOS AO(S) VEÍCULO(S) VENDIDO(S) AINDA QUE ANTERIORES À DATA DO EVENTO DÉBITOS EM ABERTO: R\$195,23 SUJEITO A ALTERAÇÕES DE ACORDO	15.000,00
---	--	--	-----------





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



		COM OS CADASTROS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ATÉ A DATA DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO	
8	CHEVROLET PRISMA 10MT JOYE, 2018/2019, PL.: QJX8879 (SC), CH.: 9BGKL69U0KKG227262	MARCA: CHEVROLET MODELO: PRISMA 10MT JOYE ANO FAB/MODELO: 2018/2019 PLACA: FINAL 9 (SC KM ACIMA DE: 285000 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA ACESSÓRIOS Nº DE PORTAS: 4 CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS/TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: CAPÔ: AMASSADO/PIQUES DE PEDRA PARACHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA LATERAL TRASEIRO DIREITO: RISCOS LANTERNA TRASEIRO DIREITO: SEM CAPA CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO PARACHOQUE TRASEIRO: RISCOS VEÍCULO FUNCIONANDO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: DESCOSTURADO CAIXA DE AR DIREITA: AMASSADA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO OS DADOS INFORMADOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA VENDEDORA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DOS DÉBITOS DE EVENTUAIS MULTAS DE TRÂNSITO, LICENCIAMENTO, DPVAT (SEGURO OBRIGATÓRIO) E IPVA RELATIVOS AO(S) VEÍCULO(S) VENDIDO(S) AINDA QUE ANTERIORES	20.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



		À DATA DO EVENTO DÉBITOS EM ABERTO: R\$130,16 SUJEITO A ALTERAÇÕES DE ACORDO COM OS CADASTROS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ATÉ A DATA DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO	
9	CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT, 2014/2015, PL.: MFU6D55 (SC), CH.: 9BGKS69L0FG126786	MARCA: CHEVROLET MODELO: PRISMA 1.4 MT LT ANO FAB/MODELO: 2014/2015 PLACA: FINAL 5 (SC) KM ACIMA DE: 431000 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) ACESSÓRIOS Nº DE PORTAS: 4 CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS/TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARACHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA PARALAMA DIANTEIRO DIREITO: RISCOS/PIQUES DE PEDRA PORTA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA PORTA TRASEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRA PORTA TRASEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCOS PORTA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA  VEÍCULO EM FUNCIONAMENTO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO PRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM E CORROSÃO OS DADOS INFORMADOS SÃO DE	23.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



		RESPONSABILIDADE DA VENDEDORA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DOS DÉBITOS DE EVENTUAIS MULTAS DE TRÂNSITO, LICENCIAMENTO, DPVAT (SEGURO OBRIGATÓRIO) E IPVA RELATIVOS AO(S) VEÍCULO(S) VENDIDO(S) AINDA QUE ANTERIORES À DATA DO EVENTO. DÉBITOS EM ABERTO: NADA CONSTA SUJEITO A ALTERAÇÕES DE ACORDO COM OS CADASTROS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ATÉ A DATA DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO	
10	RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PL.: QHG3829 (SC), CH.: 93YMAF40CGJ115679	MARCA: RENAULT MODELO: MASTER JAEDI TUR ANO FAB/MODELO: 2015/2016 PLACA: FINAL 9 (SC) KM ACIMA DE: 230000 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL ACESSÓRIOS Nº DE PORTAS: 4 CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: COURVIN APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS MOTOR: DESMONTADO/AVARIADO, PODENDO FALTAR PEÇAS PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: LANTERNA TRASEIRO DIREITO: TRINCADA LANTERNA TRASEIRO ESQUERDO: TRINCADA CAPÔ TRASEIRO: LANTERNA QUEBRADA ACOMPANHA: PARACHOQUE, GRADE, FARÓIS DIANTEIROS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PEQUENOS AMASSADOS E RISCOS NA LATARIA PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE OS DADOS INFORMADOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA VENDEDORA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DOS	60.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



		DÉBITOS DE EVENTUAIS MULTAS DE TRÂNSITO, LICENCIAMENTO, DPVAT (SEGURO OBRIGATÓRIO) E IPVA RELATIVOS AO (S) VEÍCULO(S) VENDIDO(S) AINDA QUE ANTERIORES À DATA DO EVENTO. DÉBITOS EM ABERTO: NADA CONSTA SUJEITO A ALTERAÇÕES DE ACORDO COM OS CADASTROS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ATÉ A DATA DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO	
11	TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA GALANO THG 180, CAP.: 05 JATOS	TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA GALANO MARCA: GALANO MODELO: THG 180 CAPACIDADE: 05 JATOS SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO CONTER AVARIAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM	350,00
12	RAIO X COLUNA MÓVEL GNATUS TIMEX 70E, ANO: 2012, SÉRIE: 0854364048	RAIO X COLUNA MÓVEL MARCA: GNATUS MODELO: TIMEX 70E VOLTAGEM: 220V CAPACIDADE: 60HZ TENSÃO NO TURBO: 70KVP-7MA SÉRIE: 0854364048 FABRICAÇÃO: 09/10/2012 EQUIPAMENTO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PODENDO CONTER AVARIAS PODENDO CONTER RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS	2.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



## ANEXO II

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 MINUTA DA CARTA DE ARREMATACÃO**

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ do ano de 2024, compareceram, de um lado o Município de IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro de Irati/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, neste ato, representado pelo **Sr. (a). [autoridade competente]**, prefeito municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no **[CNPJ ou CPF]** sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão Eletrônico nº 002/2024 de dia, mês e ano**, e pelas condições que estipulam a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 146/2024, Leilão Eletrônico nº 002/2024**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.**

1.2. O bem móvel **[descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/SC]**, em conformidade com edital do leilão inscrito como **lote [nº]**, fora arrematado pelo **Sr. (a) [nome do arrematante]**, inscrito no **CPF [nº], RG [nº]**, residente no **[endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº]** pelo valor de **R\$ [numeral e extenso]**, em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira e Comissão de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 113/2024, intermediado pela empresa SUPERBID WEBSERVICES LTDA.

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Leilão nº 002/2024, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



Irati/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome:

**ARREMATANTE:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

**LEILOEIRO (A):**

\_\_\_\_\_  
Nome:

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente  
à análise dos termos jurídicos do  
presente documento.

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

OAB/SC:



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Chave e-Sfinge:**

Processo Licitatório Nº 146/2024

LEILÃO Nº 002/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MAIOR OFERTA

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.**

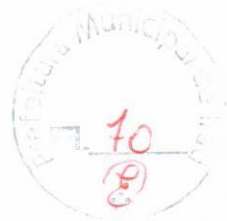
INICIO: dia 14/11/2024 às 14h00min

Abertura: dia 09/12/2024 às 10H00min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>, E-mail: [irati@irati.sc.gov.br](mailto:irati@irati.sc.gov.br)

Irati/SC, 14 de novembro de 2024.

**ALCIR FERRARI – Prefeito Em Exercício**







**PARECER JURÍDICO**

**ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 146/2024**

**PROCESSO Nº 146/2024**

**MODALIDADE – LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 002/2024**

**OBJETO** – Alienação de bens móveis inservíveis do Município de Irati/SC, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e seus anexos, de acordo com a Lei 14.133/2021.

**RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade leilão, com vistas a venda de bens moveis inservíveis do Município licitante, sob o critério de julgamento melhor oferta.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.

Ressalta-se que tal alienação possui como esteio a Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Executivo nº 212/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Irati/SC, o procedimento operacional para realização do Leilão.

É o relatório.

**DA ANÁLISE**

A alienação de bens da Administração Pública obrigatoriamente deverá obedecer ao regramento constante do art. 76, § 6º, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), a saber:

**Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:**

(...)

**II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:**

Em relação a fundamentação da modalidade licitatória obrigatória para alienar bens da Administração Pública, assim prescreve o artigo 6, inciso XL, do mesmo diploma legal, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

**XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;**



Portanto, o leilão é a modalidade de licitação para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis previstos na Lei de Licitações, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, consoante fundamentação supra.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua realização. Há também a avaliação dos bens móveis a serem alienados para fins de especificação de seus valores mínimos. Por ser bens móveis, desnecessária a autorização legislativa para realização do certame.

Conforme entendimento extraído da Lei, no edital deve constar o objeto do certame, as exigências e critérios de participação, sanções por inadimplemento e outros.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

### **CONCLUSÃO**

Portanto, no entendimento desta parecerista, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito, devendo a Comissão observar a disponibilidade do mesmo pelo período determinado por lei (art. 55, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

Irati, SC, 14 de novembro de 2024.

  
Marcia Bergamaschi  
Advogada  
OAB/SC 42.314





Filtrar Resultados

Extrato    Informações    **Dados da Remessa**

## Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Código de Registro: 436498D9C8F9361EC80F45587BDADF65C9766B75	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 14/11/2024 12:19
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Alos Juridicos

### Informações

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificaç. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-MaEED Titular D Unidade
LE2/2024	4 - Leilão	4 - Alienações		4 - Maior Lance ou	1 - Por item	ALIENAÇÃO DE BENS	190.000,00	09/12/2024	ALCIR FERRARI	710.271.909-44	irati@irati.s

Primeira    Anterior    **1**    Próxima    Última





Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 às 12:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6618833: AVISO PROCESSO Nº146/2024 LEILÃO  
Nº002/2024-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO  
MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ESTUDO TÉCNICO  
PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS  
ANEXOS, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
436498D9C8F9361EC80F45587BDADF65C9766B75

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

Certifico que este documento foi Publicado  
no site do Município de IRATI/SC.  
Nesta data: 14/11/2024  
Publicação Nº 1464/2024

Responsável



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102 - Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=Id:6618833>  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>







**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Chave e-Sfinge:**

436498D9C8F9361EC80F45587BDADF65C9766B75

Processo Licitatório N° 146/2024

LEILÃO N° 002/2024.

Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/2021

Tipo: MAIOR OFERTA

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.**

INICIO: dia 14/11/2024 às 14h00min

Abertura: dia 09/12/2024 às 10H00min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, n° 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>, E-mail: [irati@irati.sc.gov.br](mailto:irati@irati.sc.gov.br)

Irati/SC, 14 de novembro de 2024.

**ALCIR FERRARI – Prefeito Em Exercício**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**ALCIR FERRARI**

Data: 14/11/2024 12:20:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**Estado de Santa Catarina**

CNPJ nº: 95.990.230/0001-51

Rua João Beux Sobrinho, Nº 385, Centro – Irati/SC - CEP 89.856-000

Fone: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br



**ATA DE JULGAMENTO DE LEILÃO Nº 02/2024**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Irati/SC, através do ambiente web da plataforma Superbid Exchange, procedeu-se a sessão de realização do Leilão nº 02/2024, Processo Licitatório nº 146/2024. Conduz o certame o Leiloeiro Municipal, Sr. Emerson Pedro Bazi, nomeado pelo Decreto Municipal nº 113/2024, devidamente assessorado pela empresa SUPERBID WEBSERVICES LTDA, contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados inservíveis. Todo o processo foi acompanhado pela Equipe de Apoio, formada pelos servidores Marcos Henrique Kehl, Liliane Mileli Dama Verdi, Leandro Pedrosa Mendes e Sandro Savoldi, todos titulares do Decreto Municipal nº 131/2024 de 17 de maio de 2024. Não houve impugnação aos termos do Edital. Participam do presente leilão, os interessados previamente habilitados na plataforma Superbid Exchange, conforme conta no book do leilão, que faz parte integrante da presente ata. Aberta a sessão, deu-se início ao acompanhamento dos lances eletrônicos, obtendo-se o seguinte resultado:

LOTE	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
02	WOCHITON DOS SANTOS DIAS CPF: 060.507.565-46	R\$ 83.500,00
03	AGROSOLO MAQUINAS LTDA CNPJ: 22.121.171/0001-01	R\$ 13.500,00
04	GLOSILDE REGINA CASALETTO CNPJ: 22.542.593/0001-50	R\$ 100,00
05	GLOSILDE REGINA CASALETTO CNPJ: 22.542.593/0001-50	R\$ 100,00
06	ODACIR LUIZ GHISLENI CPF: 227.187.969-87	R\$ 4.000,00
07	WELLINGTON LUIZ DO NASCIMENTO CPF: 880.647.271-20	R\$ 21.250,00
08	WILSON BATISTA NUNES CPF: 923.573.859-87	R\$ 26.750,00
09	DOGLAS PAZZINI CPF: 034.549.609-40	R\$ 24.250,00
10	MARCIO JOSE PAIN CPF: 928.812.899-91	R\$ 60.250,00





Verifica-se que o lote de nº 1 SUCATA DE PNEUS DE DIVERSOS MEDIDAS E TAMANHOS,\* APROX: 35 ITENS; LOTE 11 TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA GALANO THG 180, CAP.: 05 JATOS, LOTE 12 RAIOS X COLUNA MÓVEL GNATUS TIMEX 70E, ANO: 2012, SÉRIE: 0854364048, não obtiveram lances, restando assim DESERTO. Encerrada a etapa de lances, foi oportunizada o registro da manifestação de intenção de recurso, conforme prazo estipulado no edital, sendo que nada foi apontado. Demais informações estão disponíveis no book do leilão. Nada mais a tratar, encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes. Encaminha-se o presente processo para homologação. Publica-se.

  
EMERSON PEDRO BAZI  
Leiloeiro Administrativo

  
MARCOS HENRIQUE KEHL

  
LILIANE DAMA VERDI

  
SANDRO SAVOLDI

  
LEANDRO PEDROSO MENDES  
Equipe de Apoio



Resultado Final do Pregão - Leilão 271355 MUNICIPIO DE IRATI - 09/12/2024



RESULTADO CONSOLIDADO

Qtde	Valor Inicial R\$	Valor Estimado R\$	Valor Reservado R\$	Lances de lotes com Valor Reservado R\$	Lances de lotes com Valor Estimado R\$	Valor Lance R\$	Ágio Reservado
9	186.700,00	238.850,00	186.700,00	233.700,00	233.700,00	233.700,00	25,17%
9	186.700,00	238.850,00	186.700,00	233.700,00	233.700,00	233.700,00	25,17%
3	3.300,00	6.450,00	3.300,00	-	-	-	-

TOTAL LOTES COM LANCE:  
 TOTAL LOTES VENDIDOS:  
 TOTAL LOTES CONDICIONAIS:  
 TOTAL LOTES SEM LANCE:

ESTATÍSTICAS

HABILITADOS 63  
 TOTAL DE BIDS 127  
 USUARIOS COM LANCE 30  
 ESTADOS PARTICIPANTES 11  
 VISITAS AO SITE 5329

PROCEDÊNCIA POR ESTADOS

PAIS	UF	Bids
Brasil	AL	3
	BA	7
	GO	11
	MG	8
	PA	1
	PR	41
	PI	1
	RJ	7
	RS	15
	SC	22
	SP	11
TOTAL		127

COMPRADORES WEB X PREGÃO

Via Web 9 100 %  
 LOTES ARREMATADOS

CADASTROS POR ESTADO

PAIS	UF
Brasil	AL
	BA
	ES
	GO
	MT
	MG
	PA
	PB
	PR
	PI
	RJ
RS	
SC	
SP	
TOTAL	







Lote	Descrição do Bem	Categoria	Qtde	Inicial R\$	Valor Estimado R\$	Reservado R\$	Reservado Total R\$	Lance Total R\$
2	TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 4x4, ANO: 2013, CAP: Não Visualizada , SÉRIE: AAAT0003KDC021270	Tratores Agrícolas	1	60.000,00	130.000,00	60.000,00	60.000,00	83.500,00
3	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS	Colheitadeiras	1	6.000,00	3.500,00	6.000,00	6.000,00	13.500,00
4	TIJOLOS DE CONCRETO	Materiais de Construção Civil	1	100,00	150,00	100,00	100,00	100,00
5	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS	Sucata de Materiais Mista	1	100,00	200,00	100,00	100,00	100,00
6	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014	Distribuidores	1	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	4.000,00
7	CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PL.: M177C35 (SC), CH.: 9BGTR46J0B5290897	Sedans	1	15.000,00	17.000,00	15.000,00	15.000,00	21.250,00
8	CHEVROLET PRISMA 10MT JOYE, 2018/2019, PL.: QJX8879 (SC), CH.: 9EGKL69J0K6227262	Sedans	1	20.000,00	24.000,00	20.000,00	20.000,00	26.750,00
9	CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT, 2014/2015, PL.: MFU6055 (SC), CH.: 9BGKS66L0FG126786	Sedans	1	23.000,00	25.000,00	23.000,00	23.000,00	24.250,00
10	RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2015, PL.: OHG3829 (SC), CH.: 93YMAF40CGJ115679	Ambulâncias	1	60.000,00	34.000,00	60.000,00	60.000,00	60.250,00
9				R\$ 186.700,00	R\$ 238.850,00	R\$ 186.700,00	R\$ 186.700,00	R\$ 233.700,00



Lance R\$	Agro. Reservado	Agro. Estimado	Visitas	Partic.	Bids
83.500,00	39 %	-36 %	1111	7	30
13.500,00	125 %	286 %	264	4	31
100,00	0 %	-33 %	163	1	1
100,00	0 %	-50 %	268	1	1
4.000,00	60 %	-20 %	399	5	7
21.250,00	42 %	25 %	1017	6	26
26.750,00	34 %	11 %	747	4	23
24.250,00	5 %	-3 %	640	5	6
60.250,00	0 %	77 %	377	2	2
R\$ 233.700,00			4976	35	127







Lote	Descrição do Bem	Qtde	Inicial R\$	Valor Estimado R\$	Reservado R\$	Reservado Total R\$	Lance Total R\$
2	TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 4x4, ANO: 2013, CAP: Não Visualizada , SERIE: AAAT0003KDC021270	1	60.000,00	130.000,00	60.000,00	60.000,00	83.500,00
3	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS	1	6.000,00	3.500,00	6.000,00	6.000,00	13.500,00
4	TUJOS DE CONCRETO	1	100,00	150,00	100,00	100,00	100,00
5	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS	1	100,00	200,00	100,00	100,00	100,00
6	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014	1	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	4.000,00
7	CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PL.: MIY7C35 (SC), CH.: 9BGTR48J0BB290897	1	15.000,00	17.000,00	15.000,00	15.000,00	21.250,00
8	CHEVROLET PRISMA 10MT JOYE, 2018/2019, PL.: QJX8879 (SC), CH.: 9BGKL69U0KG227262	1	20.000,00	24.000,00	20.000,00	20.000,00	26.750,00
9	CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT, 2014/2015, PL.: MFU6D55 (SC), CH.: 9BGKS69L0FG125786	1	23.000,00	25.000,00	23.000,00	23.000,00	24.250,00
10	RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PL.: CHG3829 (SC), CH.: 93YMAF40CGJ115679	1	60.000,00	34.000,00	60.000,00	60.000,00	60.250,00
9			R\$ 186.700,00	R\$ 238.350,00	R\$ 186.700,00	R\$ 186.700,00	R\$ 233.700,00



Lance R\$	Agio Reservado	Agio Estimado	Visitas	Partic.	Bids
83.500,00	39 %	-36 %	1111	7	30
13.500,00	125 %	286 %	264	4	31
100,00	0 %	-33 %	163	1	1
100,00	0 %	-50 %	258	1	1
4.000,00	60 %	-20 %	399	5	7
21.250,00	42 %	25 %	1017	6	26
26.750,00	34 %	11 %	747	4	23
24.250,00	5 %	-3 %	640	5	6
60.250,00	0 %	77 %	377	2	2
<b>R\$ 233.700,00</b>			<b>4976</b>	<b>35</b>	<b>127</b>







Lote	Descrição do Bem	Qtd	Inicial R\$	Valor Estimado R\$	Reservado R\$	Reservado Total R\$	Visitas
1	SUCATA DE PNEUS DE DIVERSOS MEDIDAS E TAMANHOS, APROX: 35 ITENS	1	950,00	1.750,00	950,00	950,00	120
11	TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA GALANO THG 180, CAP: 05 JATOS	1	350,00	700,00	350,00	350,00	126
12	RAIO X COLUNA MÓVEL GNATUS TIMEX 70E, ANO: 2012, SÉRIE: 0854364048	1	2.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	107
3			R\$ 3.300,00	R\$ 6.450,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	353





Status	Lote	Qtde no Lote	Lance Total	Inicial Total	Visitas	Participantes	Qtde Lances	Login Pregão	Comprador
Venda	2	1	83.500,00	60.000,00	1111	7	30	wochiton12	Wochiton dos santos dias
Venda	3	1	13.500,00	6.000,00	264	4	31	Agr.solo01	AGROSOLO MAQUINAS LTDA
Venda	4	1	100,00	100,00	163	1	1	gringa0304	GLOSILDE REGINA CASALETTI
Venda	5	1	100,00	100,00	258	1	1	gringa0304	GLOSILDE REGINA CASALETTI
Venda	6	1	4.000,00	2.500,00	399	5	7	ghisleni	Odacir Luiz Ghisleni
Venda	7	1	21.250,00	15.000,00	1017	6	26	gmc2014k	WELLINGTON LUIZ DO NASCIMENTO





Venda	8	1	26.750,00	20.000,00	747	4	23	parquew	WILSON BATISTA NUNES
Venda	9	1	24.250,00	23.000,00	640	5	6	Pazzini007	Doglas Pazzini
Venda	10	1	60.250,00	60.000,00	377	2	2	marciodw	Marcio Jose Pain





Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

## Informações de Atos Jurídicos / Edital Licitação - Publicação

Código do Registro: C1B017754EE052396BA2C74E4875B42EBE8F6AC7	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 16/12/2024 16:19
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Edital	#Data Da Publicação	#Número Sequencial	Tipo Do Meio De Comunicação	Nome Do Veiculo Da Comunicação	En Pi
LE2/2024	14/11/2024	1	11 - Diário Oficial dos Municípios	DOM SC	Não
LE2/2024	14/11/2024	2	9 - Internet	SITE DO MUNICIPIO	Não

Primeira Anterior **1** Próxima Última





**RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DE VENDAS**

Data do Relatório: 28/12/2024

**DADOS DO CLIENTE FAVORECIDO**

Nome / Razão: MUNICIPIO DE IRATI  
CNPJ / CPF: 95.990.230/0001-51

**DADOS DO EVENTO**

Leilão #: 271355  
Nome do Leilão: PM IRATI - SC - 10h - [09/12/2024]

**HISTÓRICO DE VALORES DISPONIBILIZADOS**

Liquidado em	Valor Arrecadado Venda	Descontos	Valor Creditado
13/12/2024	R\$ 28.250,00	R\$ 0,00	R\$ 28.250,00
16/12/2024	R\$ 123.950,00	R\$ 0,00	R\$ 123.950,00
26/12/2024	R\$ 60.250,00	R\$ 0,00	R\$ 60.250,00
27/12/2024	R\$ 21.250,00	R\$ 0,00	R\$ 21.250,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 233.700,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 233.700,00</b>

**HISTÓRICO DE CASH OUT PROGRAMADO**

Cash Out	Conta Destino	Identificador	Valor Cash Out
13/12/2024	1-1393-106579-3	167335	R\$ 28.250,00
16/12/2024	1-1393-106579-3	172319	R\$ 123.950,00
26/12/2024	1-1393-106579-3	217318	R\$ 60.250,00
27/12/2024	1-1393-106579-3	222293	R\$ 21.250,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 233.700,00</b>

**DETALHE DAS VENDAS LIQUIDADAS**

DATA: 13/12/2024

Lote: 6 - DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014

Vlr Lote: R\$ 4.000,00 Desc.: R\$ 0,00 Vlr Liq.: R\$ 4.000,00

Lote: 9 - CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT, 2014/2015, PL.: MFU6D55 (SC), CH.: 9BGKS69L0FG126786

Vlr Lote: R\$ 24.250,00 Desc.: R\$ 0,00 Vlr Liq.: R\$ 24.250,00

**Total do dia:**

Vlr lote: R\$ 28.250,00 Desc: R\$ 0,00 Vlr Liq.: R\$ 28.250,00



**DATA: 16/12/2024**



**Lote: 2 - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 4x4, ANO: 2013, CAP: Não Visualizada , SÉRIE: AAAT0003KDC021270**

**Vlr Lote: R\$ 83.500,00 Desc.: R\$ 0,00 Vlr Liq.: R\$ 83.500,00**

**Lote: 3 - COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS**

**Vlr Lote: R\$ 13.500,00 Desc.: R\$ 0,00 Vlr Liq.: R\$ 13.500,00**

**Lote: 4 - TIJOLOS DE CONCRETO**

**Vlr Lote: R\$ 100,00 Desc.: R\$ 0,00 Vlr Liq.: R\$ 100,00**

**Lote: 5 - SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS**

**Vlr Lote: R\$ 100,00 Desc.: R\$ 0,00 Vlr Liq.: R\$ 100,00**

**Lote: 8 - CHEVROLET PRISMA 10MT JOYE, 2018/2019, PL.: QJX8879 (SC), CH.: 9BGKL69U0KG227262**

**Vlr Lote: R\$ 26.750,00 Desc.: R\$ 0,00 Vlr Liq.: R\$ 26.750,00**

**Total do dia:**

**Vlr lote: R\$ 123.950,00 Desc: R\$ 0,00 Vlr Liq.: R\$ 123.950,00**

**DATA: 26/12/2024**

**Lote: 10 - RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PL.: QHG3829 (SC), CH.: 93YMAF40CGJ115679**

**Vlr Lote: R\$ 60.250,00 Desc.: R\$ 0,00 Vlr Liq.: R\$ 60.250,00**

**Total do dia:**

**Vlr lote: R\$ 60.250,00 Desc: R\$ 0,00 Vlr Liq.: R\$ 60.250,00**

**DATA: 27/12/2024**

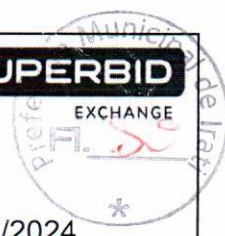
**Lote: 7 - CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PL.: MIY7C35 (SC), CH.: 9BGTR48J0BB290897**

**Vlr Lote: R\$ 21.250,00 Desc.: R\$ 0,00 Vlr Liq.: R\$ 21.250,00**

**Total do dia:**

**Vlr lote: R\$ 21.250,00 Desc: R\$ 0,00 Vlr Liq.: R\$ 21.250,00**





**RELAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS COMPRADORES**

Data do Relatório: 28/12/2024

**DADOS DO CLIENTE VENDEDOR**

Nome / Razão: MUNICIPIO DE IRATI  
 CNPJ / CPF: 95.990.230/0001-51

**DETALHE DO EVENTO**

Leilão #: 271355  
 Nome do Leilão: PM IRATI - SC - 10h  
 Encerramento: 09/12/2024

**RELAÇÃO DE COMPRADORES**

Lote: 2 - TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 4x4, ANO: 2013, CAP: Não Visualizada , SÉRIE: AAAT0003KDC021270

Vlr Lote: **R\$ 83.500,00** Desc.: **R\$ 0,00** Valor Liq.: **R\$ 83.500,00**

<b>Arrematante:</b> Wochiton dos santos dias	<b>CPF/CNPJ:</b> 060.507.565-46
<b>Endereço:</b> 15 dezembro, 100	<b>CEP:</b> 48590000
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Compl:</b> Casa
<b>Email:</b> wochitonsantosdias@gmail.com	<b>Cidade:</b> Coronel João Sá
<b>Tel Com.:</b>	<b>Responsável:</b>
<b>Tel Cel.:</b> (75) 999869603	<b>Tel Resid.:</b> (99)000
<b>Insc.:</b>	<b>Insc.:</b>
<b>RG:</b> 587273598	2303

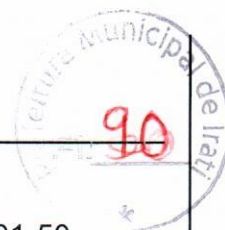
Lote: 3 - COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS

Vlr Lote: **R\$ 13.500,00** Desc.: **R\$ 0,00** Valor Liq.: **R\$ 13.500,00**

<b>Arrematante:</b> AGROSOLO MAQUINAS LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b> 22.121.171/0001-01
<b>Endereço:</b> rua frei everaldo, 5180	<b>CEP:</b> 85560000
<b>Bairro:</b> verdi	<b>Compl:</b> agrosolo
<b>Email:</b> agr.solo@hotmail.com	<b>Cidade:</b> Chopinzinho
<b>Tel Com.:</b> (46) 99121851	<b>Responsável:</b>
<b>Tel Cel.:</b> (46) 991218516	<b>Tel Resid.:</b>
<b>Insc.:</b> ISENT0	<b>Insc.:</b> 9083809083
<b>RG:</b>	2069



Lote: 4 - TIJOLOS DE CONCRETO



Vlr Lote: **R\$ 100,00** Desc.: **R\$ 0,00** Valor Liq.: **R\$ 100,00**

<b>Arrematante:</b>	FERRO VELHO TRUCAO LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b>	22.542.593/0001-50
<b>Endereço:</b>	Rua dos Faxinais, 144	<b>CEP:</b>	89580000
<b>Bairro:</b>	Santa Monica	<b>Compl:</b>	
<b>Email:</b>	glosildecasaletti@hotmail.com	<b>Cidade:</b>	Fraiburgo
<b>Tel Com.:</b>	(49) 999194549	<b>Responsável:</b>	
<b>Tel Cel.:</b>	(49) 991778333	<b>Tel Resid.:</b>	
<b>Insc.</b>	ISENTO	<b>Insc.</b>	258925396
<b>RG:</b>			

Lote: 5 - SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS

Vlr Lote: **R\$ 100,00** Desc.: **R\$ 0,00** Valor Liq.: **R\$ 100,00**

<b>Arrematante:</b>	FERRO VELHO TRUCAO LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b>	22.542.593/0001-50
<b>Endereço:</b>	Rua dos Faxinais, 144	<b>CEP:</b>	89580000
<b>Bairro:</b>	Santa Monica	<b>Compl:</b>	
<b>Email:</b>	glosildecasaletti@hotmail.com	<b>Cidade:</b>	Fraiburgo
<b>Tel Com.:</b>	(49) 999194549	<b>Responsável:</b>	2304
<b>Tel Cel.:</b>	(49) 991778333	<b>Tel Resid.:</b>	
<b>Insc.</b>	ISENTO	<b>Insc.</b>	258925396
<b>RG:</b>			

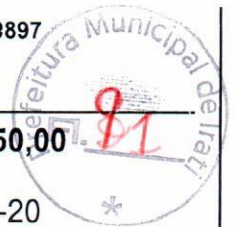
Lote: 6 - DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014

Vlr Lote: **R\$ 4.000,00** Desc.: **R\$ 0,00** Valor Liq.: **R\$ 4.000,00**

<b>Arrematante:</b>	Odacir Luiz Ghisleni	<b>CPF/CNPJ:</b>	227.187.969-87
<b>Endereço:</b>	Xv de Novembro, 162	<b>CEP:</b>	85140000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Compl:</b>	Casa
<b>Email:</b>	ghislenicereais_509@hotmail.	<b>Cidade:</b>	Candói
<b>Tel Com.:</b>	(42) 36381143	<b>Responsável:</b>	
<b>Tel Cel.:</b>	(42) 999444144	<b>Tel Resid.:</b>	(42) 36381119
<b>Insc.</b>		<b>Insc.</b>	
<b>RG:</b>	784983		2305



Lote: 7 - CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PL.: MIY7C35 (SC), CH.: 9BGTR48J0BB290897



Vir Lote: **R\$ 21.250,00** Desc.: **R\$ 0,00** Valor Liq.: **R\$ 21.250,00**

**Arrematante:** WELLINGTON LUIZ DO  
**Endereço:** Rua X 13, 02  
**Bairro:** American Park  
**Email:** wellingtonluizn@gmail.com  
**Tel Com.:**  
**Tel Cel.:** (77) 999854112  
**Insc.**  
**RG:** 3533093

**CPF/CNPJ:** 880.647.271-20  
**CEP:** 74953140  
**Compl:** qd 11 lt 10 casa 2  
**Cidade:** Aparecida de Goiânia  
**Responsável:**  
**Tel Resid.:** (62) 00000000  
**Insc.**

2306

Lote: 8 - CHEVROLET PRISMA 10MT JOYE, 2018/2019, PL.: QJX8879 (SC), CH.: 9BGKL69U0KG227262

Vir Lote: **R\$ 26.750,00** Desc.: **R\$ 0,00** Valor Liq.: **R\$ 26.750,00**

**Arrematante:** WILSON BATISTA NUNES  
**Endereço:** Rua Frei Bruno, 931  
**Bairro:** Parque das Palmeiras  
**Email:** wilsonbapn@gmail.com  
**Tel Com.:**  
**Tel Cel.:** (49) 988016270  
**Insc.**  
**RG:** 2652167

**CPF/CNPJ:** 923.573.859-87  
**CEP:** 89803800  
**Compl:** casa  
**Cidade:** Chapecó  
**Responsável:**  
**Tel Resid.:** (00) 000  
**Insc.**

2307

Lote: 9 - CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT, 2014/2015, PL.: MFU6D55 (SC), CH.: 9BGKS69L0FG126786

Vir Lote: **R\$ 24.250,00** Desc.: **R\$ 0,00** Valor Liq.: **R\$ 24.250,00**

**Arrematante:** Douglas Pazzini  
**Endereço:** Rua Salvador, 389  
**Bairro:** Palmital  
**Email:** doglaspazzini02@gmail.com  
**Tel Com.:**  
**Tel Cel.:** (49) 988490939  
**Insc.**  
**RG:** 35285974

**CPF/CNPJ:** 034.549.609-40  
**CEP:** 89814610  
**Compl:** D  
**Cidade:** Chapecó  
**Responsável:**  
**Tel Resid.:** (00) 000  
**Insc.**

2308



Lote: 10 - RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PL.: QHG3829 (SC), CH.: 93YMAF40CGJ115679



Vlr Lote: **R\$ 60.250,00**

Desc.: **R\$ 0,00**

Valor Liq.: **R\$ 60.250,00**

**Arrematante:** Marcio Jose Pain  
**Endereço:** Coronel Ibiapina Lima, 429  
**Bairro:** Sao Jose  
**Email:** marciodwjp@hotmail.com  
**Tel Com.:**  
**Tel Cel.:** (49) 988018088  
**Insc.:**  
**RG:** 3261874

**CPF/CNPJ:** 928.812.899-91 \*  
**CEP:** 89870000  
**Compl:** ap 1  
**Cidade:** Pinhalzinho  
**Responsável:**  
**Tel Resid.:** (49) 33663153  
**Insc.:**

2309



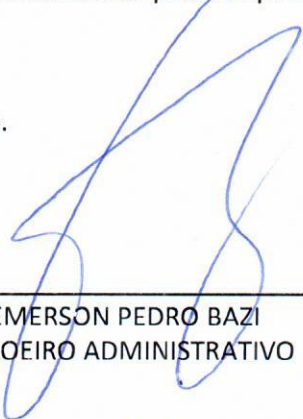



## MUNICÍPIO DE IRATI/SC

### CARTA DE ARREMATÇÃO

Comunico que em 09/12/2024, o bem COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS, Loc.: Irati/Santa Catarina, em conformidade com Edital publicado no Jornal/Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 14/11/2024, para publicação do leilão, inscrito como Lote 3, foi arrematado por Agrosolo Máquinas Ltda, CNPJ nº 22.121.171/0001-01, IE 9083809083, sediada na Rua Frei Everaldo, nº 5180, Bairro Verdi – Chopinzinho/Paraná - Cep. 85.560-000, pelo valor de R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), em leilão público realizado na data supracitada, através do servidor Emerson Pedro Bazi, e intermediado pela empresa Superbid Webservices Ltda.

Irati – Santa Catarina, 09/12/2024.

  
\_\_\_\_\_  
EMERSON PEDRO BAZI  
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
AGROSOLO MÁQUINAS LTDA  
ARREMATANTE



VALIDADEZ DO DOCUMENTO NACIONAL  
2689437374

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME  
EZEQUIEL CARDOSO

1ª HABILITAÇÃO  
31/01/2005



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
03/12/1985 CHOPINZINHO/PR

4ª DATA EMISSÃO 07/11/2023 4ª VALIDADE 06/11/2033 ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
8797819-2 SESP PR

4º CPF 045.397.629-82 5º Nº REGISTRO 03529769760 9 CAT. HAB. AE

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
CLAUDELINO CARDOSO  
LORENI MARIA CARDOSO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		06/11/2033	
A1		06/11/2033		D1			
B		06/11/2033		BE		06/11/2033	
B1				CE		06/11/2033	
C		06/11/2033		C1E			
C1				DE		06/11/2033	
				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR  
64528828476  
PR924323398

PROIBIDO DAS FOLHAS  
2689437374

PARANÁ







## PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA RETIRADA DE BEM/LOTE

Pela presente Procuração Particular será constituída a pessoa abaixo qualificada, com poderes descritos:

**OUTOGRANTE:** Prefeitura Municipal de Irati SC, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - **CEP:** 89856-000, Telefone(49)33490010

**OUTORGADO(A):** Agrosolo Máquinas LTDA CNPJ 22121171/0001-01, Rua Frei Everaldo, Chopinzinho PR.

Nomeia e constitui, seu bastante procurador(a) Ezequiel Cardoso, portador do RG 87978192 E CPF 04539762982, residente e domiciliado Rua Olívio Rafaeli 3901 Bairro Verdi Município de Chopinzinho-PR. Ou Teodoro Pedro Da Silva, portador do RG 46053379 CPF 038675769-04 residente e domiciliado Rua Travessa Teixeira Lott ,3174 Bairro Frei Vito.

A quem confiro amplos e gerais poderes para retirar Nota, sendo leiloeiro (Leiloeiro) e também o BEM/LOTE adquirido através do Leiloeiro EMERSON PEDRO BAZI, sem nada a reclamar, estando ciente das condições e estado de conservação do BEM/LOTE retirado.

A presente procuração tem validade para a retirada do seguinte BEM/LOTE descrito abaixo:

COMITENTE VENDEDOR: Município de Irati SC

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Abertura 14/11/2024 e Encerramento 09/12/2024

NUMERO DO LOTE: 3

DESCRIÇÃO DO BEM/LOTE: Colhedora De Forragens Nogueira New Pecu

Marca: Nogueira

Modelo: New Pecu

Marca: MKM

Série: 4177

Ano:2022

Equipamento Avariado: Necessita Manutenção

Acompanha: Área Total Marca MKM

Acompanham: Guias E Capa Para Uma Linha

Equipamento Sem Testes De Funcionamento

Podendo faltar partes, peças e componentes

Podendo apresentar riscos, mossas e amassados

Podendo Conter Pontos de Ferrugem e Corrosão

Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.

VALOR DO BEM/LOTE: R\$ 14.517,40

Valor do lance: 13.500,00

Outorga de serviços: 1.012,50



gov.br

Documento assinado digitalmente  
JANDERSON FERREIRA  
Data: 18/12/2024 09:53:17-0300  
Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

Chopinzinho 18 de Dezembro de 2024.



Ass. do outorgado.  
CPF: 00958579903

Ass. com firma reconhecida Outorgante  
CPF:

22.121.171/0001-01

*Marcia Ferraz*  
AGRÓSULO  
MÁQUINAS LTDA

Rua Enei Euzaldino, 54 - Bairro Verdi  
85.500-000 - Chopinzinho - PR

**FERREIRA & BORDIGNON LTDA.  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 22.121.171/0001-01**

01

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

**REGINALDO BORDIGNON**, Brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em Chopinzinho – PR. aos 07/08/1991, residente e domiciliado em Chopinzinho – Paraná, à Rua Frei Everaldo, 5100 – Bairro Verdi – CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 10.550.161-7 SESP/PR. e CPF/MF. Nº. 082 586 909 90 e **JANDERSON FERREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em Coronel Vivida – PR. aos 13/06/1987, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR., à Rua das Palmeiras, 3754 – Bairro Cristo Rei - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.483.873-8 SESP/PR. e CPF/MF. Nº 009 585 799 03, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de “**FERREIRA & BORDIGNON LTDA..**” estabelecida nesta cidade de Chopinzinho – Paraná, na Frei Everaldo, 5100 – Bairro Verdi – CEP-85.560-000, inscrita no CNPJ nº. 22.121.171/0001-01 registrada na junta Comercial do Paraná sob o Número 41208046546 em sessão de 25/03/2015, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula Primeira:** O Sócio **Reginaldo Bordignon**, retira-se desta sociedade e na condição de Vendedor, Vende e transfere as suas quotas-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 40.000 quotas, no valor total de R\$-40.000,00 para a sócia **que neste ato Ingressa na sociedade Sra. MARCIA TESSARO**, brasileira, solteira, nascida em Chopinzinho – PR. aos 03/08/1982, empresária, residente e domiciliada em Chopinzinho – PR., à Rua das Palmeiras, 3754 – Bairro Cristo Rei - CEP-85.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.454.940-1 SESP/PR. e CPF/MF. Nº 034 956 179 65, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto ao comprador, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

**Cláusula Segunda:** A sócia aqui admitida, na condição de Compradora da parte Vendedora Sr. Reginaldo Bordignon, a partir deste contrato assume como solidária todos os direitos e deveres sociais que lhes foram cedidos e transferido pelo vendedor, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

**Cláusula Terceira: CAPITAL SOCIAL:** O Capital social da sociedade que é de R\$-80.000,00(Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real), cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Vlr Nominal em R\$	Valor Total em R\$
<b>Janderson Ferreira</b>	40.000	50	1,00	40.000,00
<b>Marcia Tessaro</b>	40.000	50	1,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>	80.000	100	1,00	80.000,00

22.121.171/0001-01  
AGROSOLO  
MAQUINAS LTDA

Rua Frei Everaldo, 5180 - Bairro Verdi  
85.560-000 - Chopinzinho - PR

Marcia Tessaro



**FERREIRA & BORDIGNON LTDA.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 22.121.171/0001-01**

02

**Cláusula Quarta:** SEDE: A sociedade passa a ter sua sede na Rua Frei Everaldo, 5180 – Bairro Verdi – Q8 L7 Lot. Casarão - Cidade de Chopinzinho – CEP-85.560-000 – Estado do Paraná.

**Cláusula Quinta:** A sociedade adotará o nome empresarial de “**AGROSOLO MÁQUINAS LTDA.**”

**Cláusula Sexta:** O objeto Social será: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; LUBRIFICANTES; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO.

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MÁQUINAS E FERRAMENTAS.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA, DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

**Cláusula Sétima:** A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **Janderson Ferreira**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios. **USO DA FIRMA:** Individual.

22.121.171/0001-01

AGROSOLO  
MÁQUINAS LTDA

Rua Frei Everaldo, 5180 - Bairro Verdi  
85.560-000 - Chopinzinho - PR

Marcia Janderson

**FERREIRA & BORDIGNON LTDA.**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 22.121.171/0001-01**

**Cláusula Oitava:** Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividade Empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

**Cláusula Nona:** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Cláusula Décima: FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em Uma via, que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 15 de outubro de 2021.

**Reginaldo Bordignon**

**Janderson Ferreira**

**Marcia Tessaro**

22.121.171/0001-01

AGROSOLO  
MÁQUINAS LTDA

Rua Frei Everaldo, 5180 - Bairro Verdi  
85.560-000 - Chopinzinho - PR

Marcia Tessaro





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGROSOLO MAQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00958579903	JANDERSON FERREIRA
03495617965	MARCIA TESSARO
08258690990	REGINALDO BORDIGNON

22.121.171/0001-01

AGROSOLO  
MÁQUINAS LTDA

Rua Frei Everaldo, 5180 - Bairro Verdi  
85.560-000 - Chopinzinho - PR

Marcia Tessaro



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2021 08:41 SOB N° 20216929539.  
PROTOCOLO: 216929539 DE 16/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107688881. CNPJ DA SEDE: 22121171000101.  
NIRE: 41208046546. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2021.  
AGROSOLO MAQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000  
Chopininho - PR / Fone (46) 3242-1390  
e-mail: cartorioferrichopininho@gmail.com

Selo muEwM.saUsN.IvFrr, Controlador: wH84.us5k4  
Consulte este selo em: [www.cartorioferrichopininho.com.br](http://www.cartorioferrichopininho.com.br)

Reconheço verdadeira a assinatura de REGINALDO BORDIGNON JANDERSON FERREIRA e TIAGO TAMAGNO  
Dou fé Emolumentos R\$25,23 (VRC 43,80) Taxa de Registro R\$0,80 Funreus R\$8,31 FADEP R\$1,28 I.S. R\$1,28 Total= R\$34,44  
Chopininho-PR, 13 de Janeiro de 2020 - 15 17:49h



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 10:06 SOB Nº 20200145878.  
PROTOCOLO: 200145878 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000217506. NIRE: 41208046546.  
FERREIRA & BORDIGNON LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 20/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



RECEBEMOS DE MUNICIPIO DE IRATI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 06/01/2025 00:00:00; VALOR TOTAL: R\$83.500,00; DESTINATÁRIO: WOCHITON DOS SANTOS DIAS - RUA 15 DE DEZEMBRO, 100 - CENTRO - CORONEL JOAO SA - BA

NF-e  
Nº 000-000 020  
Série 901

DATA DO RECEBIMENTO: 6/1/25  
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Charles Adenis Fabricio*

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>MUNICIPIO DE IRATI</b> RUA JOAO BEUX SOBRINHO, 385 CENTRO - 89856-000 IRATI - SC Fone/Fax: (49) 3349 - 0020		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-ENTRADA 1 1-SAIDA 1 <b>Nº 000 000 020</b> <b>Série 901</b> Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO <b>4225 0195 9902 3000 0151 5590 1000 0000 2010 1058 2497</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>242250004224160 - 06/01/2025 13:32:50</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>OPERACOES COM BENS DE ATIVO IMOBILIZADO E MATERIAIS PARA USO</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>		CP/CNPJ <b>95.990.230/0001-51</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL <b>WOCHITON DOS SANTOS DIAS</b>		CPF/CNPJ <b>060.507.565-46</b>	DATA DA EMISSÃO <b>06/01/2025 00:00:00</b>
ENDEREÇO <b>RUA 15 DE DEZEMBRO, 100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>48590-000</b>	DATA ENTRADA/SAIDA <b>06/01/2025</b>
MUNICÍPIO <b>CORONEL JOAO SA</b>	UF <b>BA</b>	FONE/FAX <b>(75) 99986 - 9603</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURAS E DUPLICATAS		HORA ENTRADA/SAIDA <b>13:07:00</b>	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL <b>DICA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CAR</b>		FRETE POR CONTA <b>1-Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)</b>	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO <b>AYG8A10</b>	UF <b>PR</b>	CPF/CNPJ <b>40.152.387/0001-16</b>
ENDEREÇO <b>AVENIDA SERRA BRANCA, 233</b>		MUNICÍPIO <b>GUARULHOS</b>		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>127273374114</b>	
QUANTIDADE <b>1</b>	ESPECIE <b>TRATOR</b>	MARCA <b>MASSEY FERGU</b>	NUMERO <b>1</b>	PESO BRUTO <b>4200,0000</b>	PESO LÍQUIDO <b>4200,0000</b>	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	TRATOR AGRICOLA MF-4275	87019300	0/41	6552	UN	1,0000	83500,0000	83500,00					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
TRATOR MASSEY FERGUSSON L01L 921 EMIÃO 002 2024 Pcm: 1 - SC#000006 - RICMS/SC-01, Art. 9º, V1

RESERVADO AO FISCO

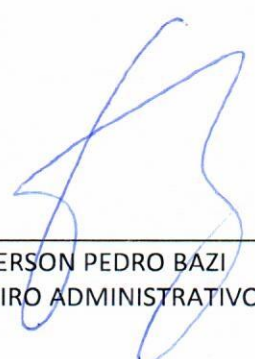



## MUNICÍPIO DE IRATI/SC

### CARTA DE ARREMATAÇÃO

Comunico que em 09/12/2024, o bem TRATOR MASSEY FERGUSON 4275 4x4, ANO: 2013, Loc.: Irati/Santa Catarina, em conformidade com Edital publicado no Jornal/Diário Oficial dos Municípios em 14/11/2024, para publicação do leilão, inscrito como Lote 2, foi arrematado por Wochiton Dos Santos Dias, CPF nº 060.507.565-46, RG 587273598, residente na Rua 15 de Dezembro, nº 100, Bairro Centro - Coronel João Sá/Bahia - Cep. 48.590-000, pelo valor de R\$ 83.500,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), em leilão público realizado na data supracitada, através do servidor Emerson Pedro Bazi, e intermediado pela empresa Superbid Webservices Ltda.

Irati – Santa Catarina, 09/12/2024.

  
\_\_\_\_\_  
EMERSON PEDRO BAZI  
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
WOCHITON DOS SANTOS DIAS  
ARREMATANTE





ESTADO DE SANTA  
CATARINA MUNICÍPIO DE  
IRATI FONE/FAX (0\*\*)49.  
3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO,  
Nº 385 CENTRO - CEP  
89.856-000 - IRATI - SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



## ANEXO II

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 MINUTA DA CARTA DE ARREMATACÃO**

No dia 06 do mês de Janeiro do ano de 2025, compareceram, de um lado o Município de IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro de Irati/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, neste ato, representado pelo **Sr. (a). Emerson Pedro Bazi (leiloeiro)**, prefeito municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** Wochiton dos Santos Dias, com endereço na Rua 15 de Dezembro nº 100, Cidade de Coronel João Sá, Estado da Bahia, inscrita no **CPF** sob o nº 060.507.565-46, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Charles Ademir Fabrício, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão Eletrônico nº 002/2024 de dia, mês e ano**, e pelas condições que estipulam a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 146/2024, Leilão Eletrônico nº 002/2024**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.**

1.2. O bem móvel **Trator Massey Ferguson 4275 4x4, ano 2013, Série AAAT0003KDC021270, Município de Irati/SC**, em conformidade com edital do leilão inscrito como **lote 2**, fora arrematado pelo **Sr. (a) Wochiton dos Santos Dias**, inscrito no **CPF 060.507.565-46, RG 587273598 SSP/SP** residente na **Rua 15 de Dezembro, nº100, Centro, Coronel João Sá, Bahia e CEP nº 48.590-000** pelo valor de **R\$89.762,50( oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira e Comissão de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 113/2024, intermediado pela empresa SUPERBID WEBSERVICES LTDA.

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Leilão nº 002/2024, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada c  
não terá mais direito a re

gov.br

Documento assinado digitalmente  
WOCHITON DOS SANTOS DIAS  
Data: 06/01/2025 10:40:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

a com o estado do bem e  
iores.



ESTADO DE SANTA  
CATARINA MUNICÍPIO DE  
IRATI FONE/FAX (0\*\*)49.  
3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO,  
Nº 385 CENTRO - CEP  
89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



Irati/SC, 06 de Janeiro de 2025.

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_

Nome: charles Ademir Fabrício

**ARREMATANTE:**

\_\_\_\_\_

Nome: Wochiton dos Santos Dias

**LEILOEIRO (A):**

\_\_\_\_\_

Nome: Emerson Pedro Bazi

**TESTEMUNHAS**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente  
à análise dos termos jurídicos do  
presente documento.

\_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:



Documento assinado digitalmente

WOCHITON DOS SANTOS DIAS

Data: 06/01/2025 10:37:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>






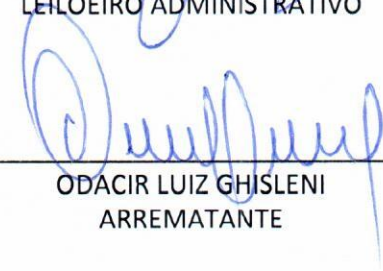
## MUNICÍPIO DE IRATI/SC

### CARTA DE ARREMATÇÃO

Comunico que em 09/12/2024, o bem DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014, Loc.: Irati/Santa Catarina, em conformidade com Edital publicado no Jornal/Diário Oficial dos Municípios em 14/12/2024, para publicação do leilão, inscrito como Lote 6, foi arrematado por Odacir Luiz Ghisleni, CPF nº 227.187.969-87, RG 784983, residente na Avenida XV de Novembro, nº 162, centro – Candói/Paraná - Cep. 85.140-000, pelo valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), em leilão público realizado na data supracitada, através do servidor Emerson Pedro Bazi, e intermediado pela empresa Superbid Webservices Ltda.

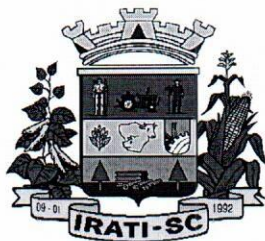
Irati – Santa Catarina, 09/12/2024.

  
\_\_\_\_\_  
EMERSON PEDRO BAZI  
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
ODACIR LUIZ GHISLENI  
ARREMATANTE








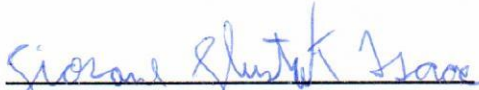
## MUNICÍPIO DE IRATI/SC

### CARTA DE ARREMATÇÃO

Comunico que em 09/12/2024, o bem CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PLACA FINAL 5 (SC), Loc.: Irati/Santa Catarina, em conformidade com Edital publicado no Jornal/Diário Oficial dos Municípios em 14/12/2024, para publicação do leilão, inscrito como Lote 7, foi arrematado por Wellington Luiz do Nascimento, CPF nº 880.647.271-20, RG 3533093, residente na Rua X 13, casa 2, Bairro American Park – Aparecida de Goiânia/Goiás - Cep. 74.953-140, pelo valor de R\$ 21.250,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), em leilão público realizado na data supracitada, através do servidor Emerson Pedro Bazi, e intermediado pela empresa Superbid Webservices Ltda.

Irati – Santa Catarina, 09/12/2024.

  
\_\_\_\_\_  
EMERSON PEDRO BAZI  
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
WELLINGTON LUIZ DO NASCIMENTO  
ARREMATANTE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

**BR**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

1ª HABILITAÇÃO: 16/06/2015

2º NOME E SOBRENOME: GIOVANE GLUSTAK ISAAC

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/06/1996 NONOAI/RS

4a DATA EMISSÃO: 05/07/2024 4b VALIDADE: 01/06/2032 ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 5782373 SSP SC

4d CPF: 072.204.189-65 5 Nº REGISTRO: 06392146733 9 CAT. HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: SAMUEL DE OLIVEIRA ISAAC

EVANI GLUSTAK ISAAC

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Giovane Glustak Isaac*

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		01/06/2032	
A		01/06/2032		D1			
A1				BE			
B		01/06/2032		CE			
B1				C1E			
C		01/06/2032		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINATURA DO EMISSOR: CLARKE EDY IANES, PRESIDENTE - DETRAN SC, 41455815481, SC175903450

**SANTA CATARINA**

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2869899506

PROIBIDO PLASTIFICAR 2869899506





## PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE: WELLINGTON LUIZ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.647.271-20 e RG 3533093 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Agenor Queiroz, S/N, Centro, Canápolis-Ba.

**OUTURGADO: GIOVANE GLUSTAK ISAAC**, brasileiro, Motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.204.189-65 e RG 5782373 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida General Osório, 1500, Bairro São Cristovão, Cep: 89803-044, Chapecó/Santa Catarina.

**PODERES:** Por este instrumento particular de Procuração, nomeio e constituo meu bastante Procurador acima, a quem confio poderes para representar-me junto a empresa de Irati/Santa Catarina, localizada na Rua João Beux Sobrinho, N° 385, Centro – CEP 89.856-000 – IRATI – SC .O veículo foi arrematado no lote 07, pela plataforma superbit por meio de internet, o veículo da marca Chevrolet Astra HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011, PLACA: MIY7C35 (SC), CHASSI: 9BGTR48J0BB290897, Podendo o mesmo assinar qualquer documento com a finalidade da retirada do automóvel, junto a empresa acima.

A presente tem validade até a conclusão do processo.

Canápolis, 13 de janeiro de 2025.



**WELLINGTON LUIZ DO NASCIMENTO**



REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DO DISTRITO DE  
CANÁPOLIS - COMARCA DE SANTANA-BA TEL: (77) 95902-2750

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de WELLINGTON LUIZ DO  
NASCIMENTO L4 F 62

Em testemunho da verdade Janine Almeida Da Silva  
Escrivente Autorizada. A atiqueta só tem validade  
acompanhada do QR Code. - Car. Adolis - BA  
13/1/2025 Valor do Ato: R\$ 8,90 Emolp: R\$ 3,33 Taxa:  
R\$ 3,67



1423.AB045475-9  
**SELO RECONHECIMENTO**  
[www.fca.jus.br/autenticidade](http://www.fca.jus.br/autenticidade)

JANINE ALMEIDA DA SILVA  
ESCRIVENTE  
CANÁPOLIS - BA





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**



**Ofício nº 012/2025**

**Irati-SC, 06 de janeiro de 2025.**

Ilma. Sr.  
Juliane Gambetta  
Escrivania de Paz  
IRATI - SC

Prezada Senhora:

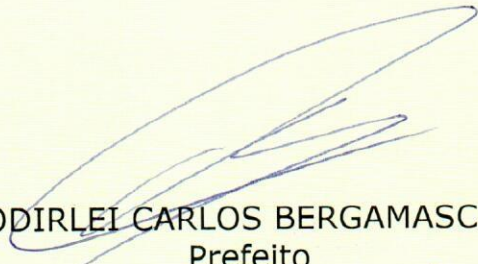
Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar:

- Um reconhecimento de firma do Prefeito Odirlei Carlos Bergamaschi no DUT 244045025197 EM anexo;
- Comunicação de Venda do veículo *ASTRA placa MIY7C35*.

*Requeremos ainda, que seja efetuada com isenção de custas conforme art. 7º I da Lei Complementar nº 755 de 26 de dezembro de 2019, pois, esse documento é para transferência do veículo ASTRA placa MIY7C35 de propriedade do Município a ser transferido para terceiro por processo de leilão.*

Sem mais para o momento, renovamos cumprimentos.

Atenciosamente,

  
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI  
Prefeito

*Recebi e Atendi aos  
08/01/2025.  
Gislaine Coan.*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DE Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE Irati E COMARCA DE Quilombo**

**Escrivanía de Paz de Irati**

**Juliane Gambetta**  
Escrivã de Paz Interina

**Juliane Gambetta**  
Escrivã Substituta



**Comunicação de venda veiculo (DUT)**

*Coan*

Certifico e dou fé que, a pedido do interessado e com fundamento na Lei Complementar nº 705/17, às 16:31:00 do dia 08/01/2025 foi enviada ao DETRAN/SC a comunicação eletrônica de venda nº 8031104, referente à Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV com os dados abaixo indicados:

Dados do Certificado de Registro do Veículo - CRV

Placa: **MIY7C35** - Renavam: **339070218**

Dados do transmitente

Nome: **MUNICÍPIO DE IRATI** - C.P.F/C.N.P.J: **95990230000151**

Dados da venda

Local: **IRATI** - Data: **08/01/2025**

Dados do comprador

Nome: **WELLINGTON LUIZ DO NASCIMENTO** - C.P.F/C.N.P.J: **88064727120**

**ATENÇÃO:** O requerente declara que solicitou nesta data a comunicação eletrônica de venda acima descrita, assumindo integral responsabilidade pelos dados informados, inclusive no que se refere ao comprador, ciente das consequências desse ato.

**OBSERVAÇÃO:** A presente comunicação poderá ser cancelada mediante requerimento firmado pelo comprador e pelo vendedor, com assinaturas reconhecidas por autenticidade e protocolado diretamente na repartição de trânsito competente.

Irati/SC, 08 de janeiro de 2025

Em Testº *Coan* da Verdade

*Juliane Coan*  
\_\_\_\_\_  
GISLAINE COAN  
Escrevente



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Isento

**GTF28688-SODC**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

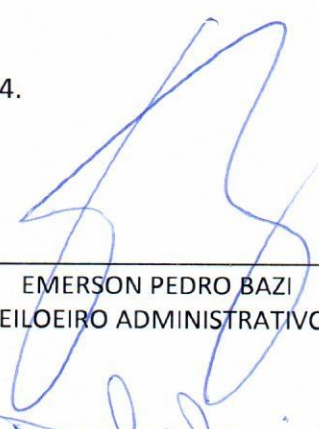


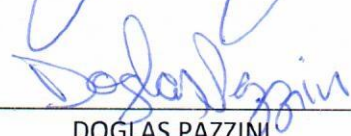
## MUNICÍPIO DE IRATI/SC

### CARTA DE ARREMATÇÃO

Comunico que em 09/12/2024, o bem CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT, 2014/2015, PLACA FINAL 5 (SC), Loc.: Irati/Santa Catarina, em conformidade com Edital publicado no Jornal/Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 14/11/2024, para publicação do leilão, inscrito como Lote 9, foi arrematado por Doglas Pazzini, CPF nº 034.549.609-40, RG 35285974, residente na Rua Salvador, nº 389 D, Bairro Palmital – Chapecó/Santa Catarina - Cep. 89.814-610, pelo valor de R\$ 24.250,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), em leilão público realizado na data supracitada, através do servidor Emerson Pedro Bazi, e intermediado pela empresa Superbid Webservices Ltda.

Irati – Santa Catarina, 09/12/2024.

  
\_\_\_\_\_  
EMERSON PEDRO BAZI  
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
DOGLAS PAZZINI  
ARREMATANTE





**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 - NOME E SOBRENOME: DOGLAS PAZZINI 1ª HABILITAÇÃO: 06/07/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 31/12/1981 CHAPECÓ/SC

4ª DATA EMISSÃO: 27/06/2024 4ª VALIDADE: 23/06/2034 ACC: D

4º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3528597 SESP SC

4º CPF: 034.549.609-40 5º Nº REGISTRO: 01867891202 8º CAT. HAB.: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: DAIR ANTONIO PAZZINI  
JULMIRA INES ZUFFO PAZZINI

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Douglas Pazzini*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: 2869653436

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		23/06/2034	
A		23/06/2034		D1			
A1				BE			
B		23/06/2034		CE			
B1				C1E			
C		23/06/2034		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO EMISSOR: CLARIKENNEDY NUNES, PRESIDENTE - DETRAN SC

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC 92040815363 SC199319235

SANTA CATARINA  
SENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR: 2869653436



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**



**Ofício nº 299/2024**

**Irati-SC, 18 de dezembro de 2024.**

Ilma. Sr.  
Juliane Gambetta  
Escrivania de Paz  
IRATI – SC

Prezada Senhora:


Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar:

- 01 (um) reconhecimento de Firma do Prefeito NEURI MEURER NO DUT do veículo MFU6D65 EM ANEXO.
- Comunicação de Venda conforme documento de Autorização para transferência de veículo.

*Requeremos ainda, que seja efetuada com isenção de custas conforme art. 7º I da Lei Complementar nº 755 de 26 de dezembro de 2019.*

Sem mais para o momento, renovamos cumprimentos.

Atenciosamente,

  
NEURI MEURER  
Prefeito Municipal

*Recebi e Atendi aos  
18/12/2024  
Gislaine Coan*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DE Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE Irati E COMARCA DE Quilombo**

**Escrivania de Paz de Irati**

**Juliane Gambetta**

Escrivã de Paz Interina

**Juliane Gambetta**

Escrivã Substituta



**Comunicação de venda veiculo (DUT)**

Certifico e dou fé que, a pedido do interessado e com fundamento na Lei Complementar nº 705/17, às 14:31:05 do dia 18/12/2024 foi enviada ao DETRAN/SC a comunicação eletrônica de venda nº 7983774, referente à Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV com os dados abaixo indicados:

Dados do Certificado de Registro do Veículo - CRV

Placa: **MFU6D55** - Renavam: **1008577801**

Dados do transmitente

Nome: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI** - C.P.F/C.N.P.J: **12403446000146**

Dados da venda

Local: **IRATI** - Data: **18/12/2024**

Dados do comprador

Nome: **DOGLAS PAZZINI** - C.P.F/C.N.P.J: **03454960940**

**ATENÇÃO:** O requerente declara que solicitou nesta data a comunicação eletrônica de venda acima descrita, assumindo integral responsabilidade pelos dados informados, inclusive no que se refere ao comprador, ciente das consequências desse ato.

**OBSERVAÇÃO:** A presente comunicação poderá ser cancelada mediante requerimento firmado pelo comprador e pelo vendedor, com assinaturas reconhecidas por autenticidade e protocolado diretamente na repartição de trânsito competente.

Irati/SC, 18 de dezembro de 2024

Em Testº Coan da Verdade

*Gislaine Coan*

GISLAINE COAN  
Escrevente



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Isento  
**GTF28634-NTVO**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

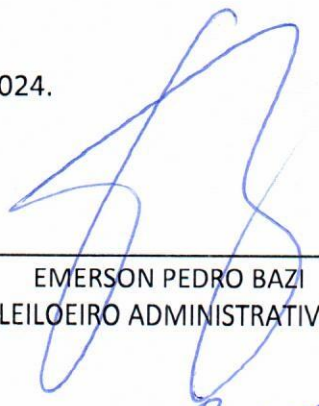



## MUNICÍPIO DE IRATI/SC

### CARTA DE ARREMATAÇÃO

Comunico que em 09/12/2024, o bem CHEVROLET PRISMA 10MT JOYE, 2018/2019, PLACA FINAL 9 (SC), Loc.: Irati/Santa Catarina, em conformidade com Edital publicado no Jornal/Diário Oficial dos Municípios em 14/11/2024, para publicação do leilão, inscrito como Lote 8, foi arrematado por Wilson Batista Nunes, CPF nº 923.573.859-87, RG 2652167, residente na Rua Frei Bruno, nº 931, Bairro Parque das Palmeiras – Chapecó/Santa Catarina - Cep. 89.803-800, pelo valor de R\$ 26.750,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), em leilão público realizado na data supracitada, através do servidor Emerson Pedro Bazi, e intermediado pela empresa Superbid Webservices Ltda.




Irati – Santa Catarina, 09/12/2024.

  
\_\_\_\_\_  
EMERSON PEDRO BAZI  
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
WILSON BATISTA NUNES  
ARREMATANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
**POLÍCIA PENAL**  
 IDENTIDADE FUNCIONAL

NOME  
 WILSON BAPTISTA NUNES

CARGO  
 POLICIAL PENAL

CPF  
 923.573.859-87

MATRICULA  
 0972458-9-01

INGRESSO  
 13/08/2015

TIPO SANG./RH  
 A+

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




O TITULAR POSSUI LIVRE PORTE DE  
 ARMAS DE FOGO, COM VALIDADE EM  
 AMBITO NACIONAL, NA FORMA DA LEI  
 E SEUS REGULAMENTOS, E TEM  
 FRANCO ACESSO A LOCALS SUJEITOS  
 A FISCALIZACAO DA POLICIA NO  
 EXERCICIO DE SUAS ATRIBUICOES.

NUMERO RG / UF  
 PFSC03296 2653167 / SC

DATA DE NASC.  
 28/07/1972

NATALIDADE / UF  
 CHAPECO / SC

NACIONALIDADE DATA DE EXP.  
 BRASILEIRO 12/12/2023



CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES  
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO  
 PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**



**Ofício nº 303/2024**

**Irati-SC, 18 de dezembro de 2024.**

Ilma. Sr.  
Juliane Gambetta  
Escrivanã de Paz  
IRATI - SC

Prezada Senhora:

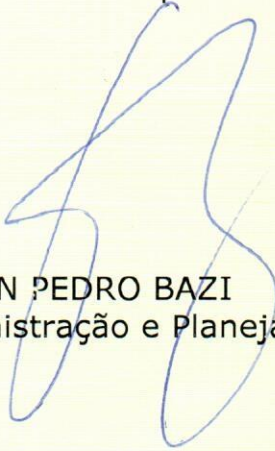
Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar:

- 01 (um) reconhecimento de Firma do Prefeito NEURI MEURER NO DUT do veículo QJX-8879 EM ANEXO.
- Solicitamos ainda a comunicação de venda do mesmo.

*Requeremos ainda, que seja efetuada com isenção de custas conforme art. 7º I da Lei Complementar nº 755 de 26 de dezembro de 2019.*

Sem mais para o momento, renovamos cumprimentos.

Atenciosamente,

  
EMERSON PEDRO BAZI  
Assessor de Administração e Planejamento

*Recebido e Atendido aos  
19/12/2024  
Gislaine Com.*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DE Santa Catarina

MUNICÍPIO DE Irati E COMARCA DE Quilombo

### Escrivania de Paz de Irati

Juliane Gambetta  
Escrivã de Paz Interina

Juliane Gambetta  
Escrivã Substituta



## Comunicação de venda veiculo (DUT)

Certifico e dou fé que, a pedido do interessado e com fundamento na Lei Complementar nº 705/17, às 17:15:17 do dia 19/12/2024 foi enviada ao DETRAN/SC a comunicação eletrônica de venda nº 7993005, referente à Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV com os dados abaixo indicados:

Dados do Certificado de Registro do Veículo - CRV

Placa: **QJX8879** - Renavam: **1173634514**

Dados do transmitente

Nome: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI** - C.P.F/C.N.P.J: **12403446000146**

Dados da venda

Local: **CHAPECO** - Data: **19/12/2024**

Dados do comprador


Nome: **WILSON BAPTISTA NUNES** - C.P.F/C.N.P.J: **92357385987**

ATENÇÃO: O requerente declara que solicitou nesta data a comunicação eletrônica de venda acima descrita, assumindo integral responsabilidade pelos dados informados, inclusive no que se refere ao comprador, ciente das consequências desse ato.

OBSERVAÇÃO: A presente comunicação poderá ser cancelada mediante requerimento firmado pelo comprador e pelo vendedor, com assinaturas reconhecidas por autenticidade e protocolado diretamente na repartição de trânsito competente.

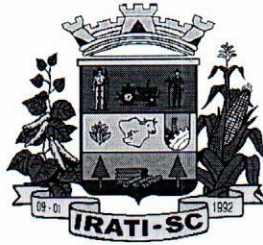
Irati/SC, 19 de dezembro de 2024

Em Testº  da Verdade

  
GISLAINE COAN  
Escrivente



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Isento  
**GTF28638-VVXZ**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



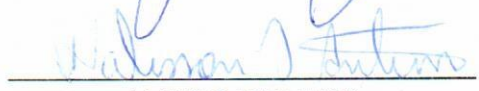
## MUNICÍPIO DE IRATI/SC

### CARTA DE ARREMATAÇÃO

Comunico que em 09/12/2024, o bem RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PLACA FINAL 9 (SC), Loc.: Irati/Santa Catarina, em conformidade com Edital publicado no Jornal/Diário Oficial dos Municípios em 14/11/2024, para publicação do leilão, inscrito como Lote 10, foi arrematado por Marcio Jose Pain, CPF nº 928.812.899-91, RG 3261874, residente na Avenida Coronel Ibiapina Lima, nº 429, apartamento 1, Bairro São José – Pinhalzinho/Santa Catarina - Cep. 89.870-000, pelo valor de R\$ 60.250,00 (SESSENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), em leilão público realizado na data supracitada, através do servidor Emerson Pedro Bazi, e intermediado pela empresa Superbid Webservices Ltda.

Irati – Santa Catarina, 09/12/2024.

  
\_\_\_\_\_  
EMERSON PEDRO BAZI  
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO JOSE PAIN  
ARREMATANTE



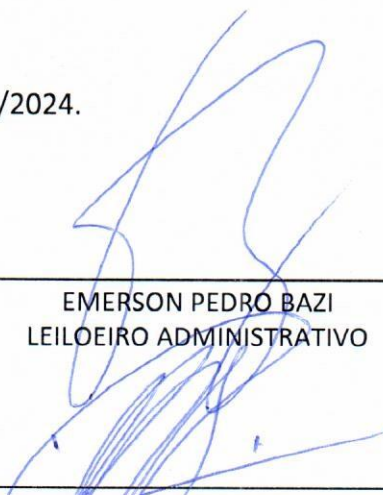


## MUNICÍPIO DE IRATI/SC

### CARTA DE ARREMATÇÃO

Comunico que em 09/12/2024, o bem RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PLACA FINAL 9 (SC), Loc.: Irati/Santa Catarina, em conformidade com Edital publicado no Jornal/Diário Oficial dos Municípios em 14/11/2024, para publicação do leilão, inscrito como Lote 10, foi arrematado por Marcio Jose Pain, CPF nº 928.812.899-91, RG 3261874, residente na Avenida Coronel Ibiapina Lima, nº 429, apartamento 1, Bairro São José – Pinhalzinho/Santa Catarina - Cep. 89.870-000, pelo valor de R\$ 60.250,00 (SESSENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), em leilão público realizado na data supracitada, através do servidor Emerson Pedro Bazi, e intermediado pela empresa Superbid Webservices Ltda.

Irati – Santa Catarina, 09/12/2024.

  
EMERSON PEDRO BAZI  
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

MARCIO JOSE PAIN  
ARREMATANTE

SEMPRE VÁLIDO DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 928.812.899-91 DNI DATA DE EXPEDIÇÃO 04/FEV/2021

REGISTRO GERAL 3.261.874

CERT. CAS. 2888 LV B-10 Fl. 129

CART. ODY-PINHALZINHO SC

1. ELEITOR CTPS SERIE UF

031501830949 IDENTIDADE PROFISSIONAL

NIS FIAS - PASEP

CERT. MILITAR

CNS

3230954160

FERNANDO LUIZ DE SOUZA

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARCIO JOSE PAIN

FILIAÇÃO CARLOS FERNANDES PAIN

ZOLEIDE DA ROCHA PAIN

DATA NASCIMENTO 23/05/1974

NATURALIDADE PONTE SERRADA SC

OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Itapuaçu

Fl. 123

\*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSTO**

**BR**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

**2 - 1 NOME E SOBRENOME**  
 CLAUDIMIR ANTONIO DE GREGORIO

**11 - HABILITAÇÃO**  
 08/02/1994

**3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO**  
 10/01/1976 VIDEIRA/SC

**4a - DATA EMISSÃO** 31/10/2022 **4b - VALIDADE** 23/10/2032 **ACC** **D**

**4c - DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
 2970532 SSP SC

**4d - CPF** 765.792.719-49 **5 - Nº REGISTRO** 00892014983 **9 - CAT. HAB** AE

**NACIONALIDADE**  
 BRASILEIRO

**FILIAÇÃO**  
 TERESINHA DE GREGORIO

**7 - ASSINATURA DO PORTADOR**

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		23/10/2032	
A		23/10/2032		D1			
A1				BE		23/10/2032	
B		23/10/2032		CE		23/10/2032	
B1				C1E			
C		23/10/2032		DE		23/10/2032	
C1				D1E			

**12 - OBSERVAÇÕES**

LOCAL  
 FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINATURA DO EMISSOR  
 SANDRA MARA PEREIRA  
 PRESIDENTE - DETRAN SC  
 45478844361  
 SC180506781

**SANTA CATARINA**  
**SENATRAN CONTRAN**

2497929060





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FERRO VELHO TRUCAO LTDA  
CNPJ nº 22.542.593/0001-50**

**CLAUDIMIR ANTONIO DE GREGORIO**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/01/1976, solteiro, empresário, CPF nº 765.792.719-49, Carteira De Identidade nº 2970532, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Ivo Rostirolla, 537, Carelli, Videira, SC, CEP 89566-746, Brasil.

**GLOSILDE REGINA CASALETTI**, nacionalidade brasileira, nascida em 03/04/1971, divorciada, empresaria, CPF nº 789.541.429-15, Carteira De Identidade nº 2111633, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Ivo Rostirolla, 537, Carelli, Videira, SC, CEP 89566746, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FERRO VELHO TRUCAO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206736392, com sede Rua dos Faxinais, 144, Santa Mônica Fraiburgo, SC, CEP 89580000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.542.593/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio **GLOSILDE REGINA CASALETTI**, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **GLOSILDE REGINA CASALETTI** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **CLAUDIMIR ANTONIO DE GREGORIO**, da seguinte forma: Vende e transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital totalmente integralizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

**CLAUDIMIR ANTONIO DE GREGORIO**, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a(o) Sócio(a) **CLAUDIMIR ANTONIO DE GREGORIO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Req: 81400000610612

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 02/02/2024 Data dos Efeitos 24/01/2024  
Arquivamento 20245935134 Protocolo 245935134 de 31/01/2024 NIRE 42206736392  
Nome da empresa FERRO VELHO TRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.iucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=69f56wrp3g-1y7tcha0ef0&ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78954142915-GLOSILDE REGINA CASALETTI | 75579271949-CLAUDIMIR

Jg8cmwspH - cKgj5cvu1RA  
TIO DE GREGORIO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FERRO VELHO TRUCAO LTDA  
CNPJ nº 22.542.593/0001-50**



**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VIDEIRA - SC.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Primeira:** A sociedade tem por nome empresarial: **FERRO VELHO TRUCAO LTDA.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede social localizada **NA RUA DOS FAXINAIS, 144, BAIRRO SANTA MÔNICA FRAIBURGO, SC, CEP 89580-000.**

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem como objeto social:

- Comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- Serviços de recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
- Serviços de recuperação de sucatas de alumínio;
- Serviços de recuperação de materiais plásticos;
- Comercio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- Comercio varejista de ferragens ;
- Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional;

**Cláusula Quinta:** A Sociedade iniciou suas atividades em 28 de maio de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado

**Cláusula Sexta:** O Capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, quando de sua subscrição.

SÓCIO-QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMIR ANTONIO DE GREGORIO	100.000	100.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

Req: 81400000610612

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 02/02/2024 Data dos Efeitos 24/01/2024  
Arquivamento 20245935134 Protocolo 245935134 de 31/01/2024 NIRE 42206736392  
Nome da empresa FERRO VELHO TRUCAO LTDA

02/02/2024

Este documento pode ser verificado em <http://reaj.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**FERRO VELHO TRUCAO LTDA**  
**CNPJ nº 22.542.593/0001-50**



**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida isoladamente a(o) Sócio(a) **CLAUDIMIR ANTONIO DE GREGORIO** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de **VIDEIRA - SC**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

Req: 81400000610612

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 02/02/2024 Data dos Efeitos 24/01/2024  
Arquivamento 20245935134 Protocolo 245935134 de 31/01/2024 NIRE 42206736392  
Nome da empresa FERRO VELHO TRUCAO LTDA

02/02/2024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FERRO VELHO TRUCAO LTDA  
CNPJ nº 22.542.593/0001-50

VIDEIRA - SC, 24 de janeiro de 2024.



CLAUDIMIR ANTONIO DE GREGORIO

GLOSILDE REGINA CASALETTI

Req: 81400000610612

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 02/02/2024 Data dos Efeitos 24/01/2024  
Arquivamento 20245935134 Protocolo 245935134 de 31/01/2024 NIRE 42206736392  
Nome da empresa FERRO VELHO TRUCAO LTDA

02/02/2024

Este documento pode ser verificado em <http://regin.iucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



245935134



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	FERRO VELHO TRUCAO LTDA
PROTOCOLO	245935134 - 31/01/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42206736392  
CNPJ 22.542.593/0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2024  
SOB N: 20245935134

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245935134

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 76579271949 - CLAUDIMIR ANTONIO DE GREGORIO - Assinado em 24/01/2024 às 21:47:14  
Cpf: 78954142915 - GLOSILDE REGINA CASALETTI - Assinado em 24/01/2024 às 21:33:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 02/02/2024 Data dos Efeitos 24/01/2024  
Arquivamento 20245935134 Protocolo 245935134 de 31/01/2024 NIRE 42206736392  
Nome da empresa FERRO VELHO TRUCAO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao...>

02/02/2024







## MUNICÍPIO DE IRATI/SC

### CARTA DE ARREMATÇÃO

Comunico que em 09/12/2024, o bem TIJOLOS DE CONCRETO, Loc.: Irati/Santa Catarina, em conformidade com Edital publicado no Jornal/Diário Oficial dos Municípios em 14/11/2024, para publicação do leilão, inscrito como Lote 4, foi arrematado por Glosilde Regina Casaletti, CNPJ nº 22.542.593/0001-50, IE 258925396, sediada na Rodovia SC 453, S/N, interior – Arroio Trinta/Santa Catarina - Cep. 89.590-000, pelo valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS), em leilão público realizado na data supracitada, através do servidor Emerson Pedro Bazi, e intermediado pela empresa Superbid Webservices Ltda.

Irati – Santa Catarina, 09/12/2024.

  
\_\_\_\_\_  
EMERSON PEDRO BAZI  
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
GLOSILDE REGINA CASALETTI  
ARREMATANTE

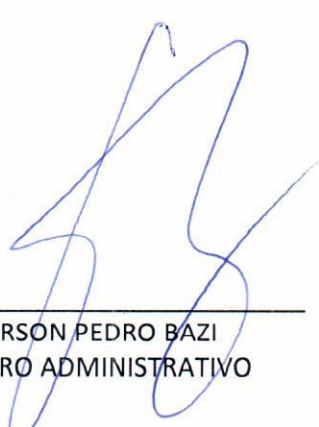


## MUNICÍPIO DE IRATI/SC

### CARTA DE ARREMATÇÃO

Comunico que em 09/12/2024, o bem SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS, Loc.: Irati/Santa Catarina, em conformidade com Edital publicado no Jornal/Diário Oficial dos Municípios em 14/11/2024, para publicação do leilão, inscrito como Lote 5, foi arrematado por Glosilde Regina Casaletti, CNPJ nº 22.542.593/0001-50, IE 258925396, sediada na Rodovia SC 453, S/N, interior – Arroio Trinta/Santa Catarina - Cep. 89.590-000, pelo valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS), em leilão público realizado na data supracitada, através do servidor Emerson Pedro Bazi, e intermediado pela empresa Superbid Webservices Ltda.

Irati – Santa Catarina, 09/12/2024.



---

EMERSON PEDRO BAZI  
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO



---

GLOSILDE REGINA CASALETTI  
ARREMATANTE





**PARECER JURÍDICO FINAL**

**ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 146/2024**

**PROCESSO Nº 146/2024**

**MODALIDADE – LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 002/2024**

**OBJETO** – Alienação de bens móveis inservíveis do Município de Irati/SC, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e seus anexos, de acordo com a Lei 14.133/2021.

**RELATÓRIO**

Concluída a sessão do leilão, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual às fls. 71/72, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da Comissão Permanente de Licitações solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Nova Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

**DA FASE EXTERNA DO CERTAME**

Como estabelecido no art. 54, § 1º, c/c o inciso I do parágrafo único, art. 176, da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), a convocação dos interessados foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios, nos quais constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias úteis entre a data de publicação e da reunião, conforme prevê o art. 55, inciso III, da Lei de Licitações, tendo em vista que critério de julgamento adotado foi o de maior lance.

No dia, hora e local previamente designado, procedeu-se a abertura da sessão pública, por meio da plataforma Superbid Exchange, com a participação de diversos licitantes previamente habilitados na plataforma.

Consigno, desde já, que a licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos previstos na Nova Lei de Licitações para a modalidade leilão para alienação de bens considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município.

Ademais, verifica-se que durante a condução do certame foram cumpridas as determinações legais da Lei nº 14.133/2024, sobretudo as exigências legais contidas no artigo 31 da Lei n. 14.133/2024, destacando-se a clareza e objetividade do objeto, a previsão de requisitos pertinentes\* ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, sessão pública de julgamento de propostas, habilitação, arrematação, pagamento, entrega dos bens e penalidades contratuais em caso de descumprimento.

Consta na Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Leilão nº 02/2024, que foram arrematados diversos bens móveis, tendo sido deserta a licitação em relação a outros bens.

Por derradeiro, observa-se que os adquirentes, consoante documentos juntados aos autos, atenderam às exigências do Edital.

Feitas tais considerações, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento. Portanto, constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as exigências no edital e legislação vigente, estando apto a ser homologado na forma da lei.

Por fim, quanto aos bens que não obtiveram lances, fica a cargo da Administração Pública verificar quais os fatores que podem ter contribuído para que o leilão terminasse sem lances, incluindo: preço alto, possíveis dívidas (impostos, taxas, etc.) que seriam transferidas ao arrematante, o que afastam possíveis interessados, entre outros fatores, antes de lançar novo processo licitatório caso seja de seu interesse.

### **CONCLUSÃO**

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINASE pela homologação do procedimento pela autoridade responsável, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Irati, SC, 15 de janeiro de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

LEILÃO

Nr.: 2/2024 - LE

Processo Administrativo: 146/2024  
Processo de Licitação: 146/2024  
Data do Processo: 14/11/2024

Folha: 1/2



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 146/2024  
b) Licitação Nr.: 2/2024-LE  
c) Modalidade: Leilão  
d) Data Homologação: 31/01/2025  
e) Data da Adjudicação:

Sequência: 0

- f) Objeto da Licitação ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

#### AGROSOLO MAQUINAS LTDA (2069)

3	LOTE03-COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS	UN	1,00	0,0000	13.500,00	13.500,00
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>13.500,00</b>

#### DOGLAS PAZZINI (2308)

9	LOTE09-CHEVROLET PRISMA 1.4MT LT, 2014/2015, PL.:MFU6D55 (SC), CH.:9BGKS69L0FG126786	UN	1,00	0,0000	24.250,00	24.250,00
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>24.250,00</b>

#### FERRO VELHO TRUCAO LTDA (2304)

4	LOTE04-TIJOLOS DE CONCRETO - APROXIMADAMENTE 240 UNDADES	UN	1,00	0,0000	100,00	100,00
5	LOTE05-SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS	UN	1,00	0,0000	100,00	100,00
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>200,00</b>

#### MARCIO JOSE PAIN (2309)

10	LOTE10-RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PL.:QHG3829 (SC), CH.:93YMAF40CGJ115679	UN	1,00	0,0000	60.250,00	60.250,00
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>60.250,00</b>

EMERSON PEDRO BAZI  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

LEILÃO

Nr.: 2/2024 - LE

Processo Administrativo: 146/2024  
Processo de Licitação: 146/2024  
Data do Processo: 14/11/2024



Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**ODACIR LUIZ GHISLENI (2305)**

6 LOTE06-DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, UN 1,00 0,0000 4.000,00 4.000,00  
ANO: 2014

**Total do Fornecedor: 4.000,00**

**WELLINGTON LUIZ DO NASCIMENTO77 (2306)**

7 LOTE07-CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, UN 1,00 0,0000 21.250,00 21.250,00  
2011/2011, PLACA: MIY7C35 (SC), CH:9BGTR48J0BB590897

**Total do Fornecedor: 21.250,00**

**WILSON BATISTA NUNES (2307)**

8 LOTE08-CHEVROLET PRISMA 1.0MT JOY, 2018/2019, UN 1,00 0,0000 26.750,00 26.750,00  
PL.:QJX8879 (SC), CH.:9BGKL69U0KG227262

**Total do Fornecedor: 26.750,00**

**WOCHITON DOS SANTOS DIAS (2303)**

2 LOTE02-TRATOR MASSEY FERGUSON 1275 4X4, ANO: 2013, UN 1,00 0,0000 83.500,00 83.500,00  
CAP: Não visualizada, SÉRIE AAAT0003KDC021270

**Total do Fornecedor: 83.500,00**

**Total Geral: 233.700,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

EMERSON PEDRO Dados:  
BAZI:9504852998 2025.01.31

7

08:12:28 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**LEILÃO**

**Nr.: 2/2024 - LE**

Processo Administrativo: 146/2024  
Processo de Licitação: 146/2024  
Data do Processo: 14/11/2024



Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 146/2024  
b) Licitação Nr.: 2/2024-LE  
c) Modalidade: Leilão  
d) Data Homologação: 31/01/2025  
e) Objeto da Licitação ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**AGROSOLO MAQUINAS LTDA (2069)**

3 LOTE03-COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW UN 1,00 0,0000 13.500,00 13.500,00  
PECUS

**Total do Fornecedor: 13.500,00**

**DOGLAS PAZZINI (2308)**

9 LOTE09-CHEVROLET PRISMA 1.4MT LT, 2014/2015, UN 1,00 0,0000 24.250,00 24.250,00  
PL.:MFU6D55 (SC), CH.:9BGKS69L0FG126786

**Total do Fornecedor: 24.250,00**

**FERRO VELHO TRUCAO LTDA (2304)**

4 LOTE04-TIJOLOS DE CONCRETO - APROXIMADAMENTE 240 UN 1,00 0,0000 100,00 100,00  
UNDADES

5 LOTE05-SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS UN 1,00 0,0000 100,00 100,00

**Total do Fornecedor: 200,00**

**MARCIO JOSE PAIN (2309)**

10 LOTE10-RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, UN 1,00 0,0000 60.250,00 60.250,00  
PL.:QHG3829 (SC), CH.:93YMAF40CGJ115679

**Total do Fornecedor: 60.250,00**

Irati, 31 de Janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI  
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

LEILÃO

Nr.: 2/2024 - LE

Processo Administrativo: 146/2024  
Processo de Licitação: 146/2024  
Data do Processo: 14/11/2024



Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**ODACIR LUIZ GHISLENI (2305)**

6	LOTE06-DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014	UN	1,00	0,0000	4.000,00	4.000,00
						<b>Total do Fornecedor: 4.000,00</b>

**WELLINGTON LUIZ DO NASCIMENTO77 (2306)**

7	LOTE07-CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PLACA: MIY7C35 (SC), CH:9BGTR48J0BB590897	UN	1,00	0,0000	21.250,00	21.250,00
						<b>Total do Fornecedor: 21.250,00</b>

**WILSON BATISTA NUNES (2307)**

8	LOTE08-CHEVROLET PRISMA 1.0MT JOY, 2018/2019, PL.:QJX8879 (SC), CH.:9BGKL69U0KG227262	UN	1,00	0,0000	26.750,00	26.750,00
						<b>Total do Fornecedor: 26.750,00</b>

**WOCHITON DOS SANTOS DIAS (2303)**

2	LOTE02-TRATOR MASSEY FERGUSON 1275 4X4, ANO: 2013, CAP: Não visualizada, SÉRIE AAAT0003KDC021270	UN	1,00	0,0000	83.500,00	83.500,00
						<b>Total do Fornecedor: 83.500,00</b>
						<b>Total Geral: 233.700,00</b>

ODIRLEI CARLOS  
BERGAMASCHI:023737  
59900

Dados: 2025.01.31  
08:14:28 -03'00'

Irati, 31 de Janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI  
PREFEITO





**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 às 08:32, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

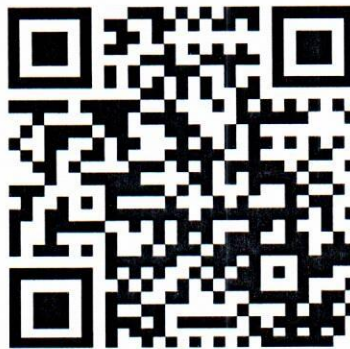
**Nº 6835309: HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº146/2024 LEILÃO  
Nº002/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6835309>

Certifico que este documento foi Publicado  
no site do Município de IRATI/SC.

Nesta data: 31/01/2025

Publicação Nº 146/2024

*[Assinatura]*

Responsável

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 146/2024  
b) Licitação Nr.: 2/2024-LE  
c) Modalidade: Leilão  
d) Data Homologação: 31/01/2025  
e) Objeto da Licitação ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

	Unid.	Quantidade	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	-------------	----------------	---------------

**AGROSOLO MAQUINAS LTDA (2069)**

3	LOTE03-COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS	UN	1,00	0,0000	13.500,00	13.500,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>13.500,00</b>

**DOGLAS PAZZINI (2308)**

9	LOTE09-CHEVROLET PRISMA 1.4MT LT, 2014/2015, PL.:MFU6D55 (SC), CH.:9BGKS69L0FG126786	UN	1,00	0,0000	24.250,00	24.250,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>24.250,00</b>

**FERRO VELHO TRUCAO LTDA (2304)**

4	LOTE04-TIJOLOS DE CONCRETO - APROXIMADAMENTE 240 UNDADES	UN	1,00	0,0000	100,00	100,00
5	LOTE05-SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS	UN	1,00	0,0000	100,00	100,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>200,00</b>

**MARCIO JOSE PAIN (2309)**

10	LOTE10-RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PL.:QHG3829 (SC), CH.:93YMAF40CGJ115679	UN	1,00	0,0000	60.250,00	60.250,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>60.250,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**LEILÃO**

**Nr.: 2/2024 - LE**

Processo Administrativo: 146/2024  
Processo de Licitação: 146/2024  
Data do Processo: 14/11/2024



Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**ODACIR LUIZ GHISLENI (2305)**

6	LOTE06-DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014	UN	1,00	0,0000	4.000,00	4.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>4.000,00</b>

**WELLINGTON LUIZ DO NASCIMENTO77 (2306)**

7	LOTE07-CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PLACA: MIY7C35 (SC), CH:9BGTR48J0BB590897	UN	1,00	0,0000	21.250,00	21.250,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>21.250,00</b>

**WILSON BATISTA NUNES (2307)**

8	LOTE08-CHEVROLET PRISMA 1.0MT JOY, 2018/2019, PL.:QJX8879 (SC), CH.:9BGKL69U0KG227262	UN	1,00	0,0000	26.750,00	26.750,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>26.750,00</b>

**WOCHITON DOS SANTOS DIAS (2303)**

2	LOTE02-TRATOR MASSEY FERGUSON 1275 4X4, ANO: 2013, CAP: Não visualizada, SÉRIE AAAT0003KDC021270	UN	1,00	0,0000	83.500,00	83.500,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>83.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>233.700,00</b>

ODIRLEI CARLOS  
BERGAMASCHI:023737  
59900

Dados: 2025.01.31  
08:14:28 -03'00'

Irati, 31 de Janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI  
PREFEITO



Filtrar Resultados

Extrato    Informações    Dados da Remessa

### Informações de Edital Licitação - Homologação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº edital + Data Homologação)	Ano/Mês	Período de Envio
PMIrati	04DD9700C326D4616FDC4C9D2389903E9BDBD7FF	LE2/2024 31/01/2025	202501	31/01/2025 08:56:10 - 31/01/2025 08:56:10

Primeira    Anterior    1    Próxima    Última